

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 151

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 6 DE JUNHO DE 1895

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria Geral da Justiça

Por decretos de 27 de maio findo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca de Canguaretama

16º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Antonio Felipe Cabral de Mello.

Estado-maior—Maior-fiscal, Alexandre Ferreira da Silva Mulatinho;

Capitão-ajudante, Joaquim Francisco de Vasconcellos;

Capitão-cirurgião, José Esteves Dantas;

Tenente-secretario, Luiz Pereira de França Caldas;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim José Tavares.

1ª companhia—Capitão, Felix José Marinho;

Tenentes, João Teixeira de Carvalho e José Francisco Cabral de Mello;

Alferes, José Felipe Cabral de Mello, Lindolpho Coelho e Antonio Bezerra Cesar de Andrade Filho.

2ª companhia—Capitão, Eufrasino José Marinho;

Tenentes, Heraclo Ferreira da Costa e José Rodrigues Bezerra de Carvalho;

Alferes, Jesuino José Dalgado, José Hermogenes de Bulhões e Manoel Martins de Castro Primo.

3ª companhia—Capitão, Emygdio Fernandes da Rocha Fagundes;

Tenentes, Bartholomeu da Rocha Fagundes e Arão Peregrino da Rocha Fagundes;

Alferes, Francisco José de Oliveira Soares, Joaquim Felix dos Santos e José Hermogenes de Andrade.

4ª companhia—Capitão, Joaquim Felipe de Sant'ago;

Tenentes, Jose Teixeira de Mello e João Constantino de Freitas;

Alferes, José Jeronymo de Sant'Anna Soares, José Freire de Castro e João de Oliveira Cavalcanti.

Comarca do Triunpho

31º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Joaquim Evencio de Freitas.

Estado-maior—Major-fiscal, Francisco de Castro Lima;

Capitão-ajudante, Francisco Silvino de Brito Filho;

Tenente-secretario, Francisco Xavier de Brito Guerra;

Tenente-quartel-mestre, Antonio Francisco Gurgel de Oliveira;

Capitão-cirurgião, Benevenuto Bezerra Pereira Jacome.

1ª companhia—Capitão, Joaquim Manoel Ferreira Lustosa;

Tenentes, Joaquim Lustosa Filho e Horacio Bezerra de Góes;

Alferes, Manoel Eugenio Filho, Manoel Carneiro de Brito e Joaquim Galdino de Albuquerque.

2ª companhia—Capitão, Ananias de Araujo Cunha.

Tenentes, Francisco Lourenço de Aquino e Francisco Augusto Limociro e Silva;

Alferes, João Ferreira de Paula, João Luiz Quaresma da Silva e José Gregorio de Mello.

3ª companhia—Capitão, Victoliano Justino do Oliveira;

Tenentes, Manoel Enéas de Freitas e Antonio Julião Fernandes;

Alferes, Militão Vieira de Mello, Bellino José Trigueiro e Izidro Fernandes de Assis.

4ª companhia—Capitão, Francisco Galdino de Aquino;

Tenentes, João Santiago do Medeiros e Salvião Florencio de Mello;

Alferes, Luiz Marques Rodrigues da Costa, João Afonso da Silva Filho e Antonio Francisco Evangelista.

Ministerio da Industria, Viação e
Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decretos de 27 de maio ultimo :

Foram promovidos na Administração dos Correios da Bahia :

A chefe de seção, o 1º official Antonio Jorge de Brito;

A 1º official, o 2º Francisco Gonçalves Furtado;

A 2ª officiaes, os 3º Carlos Cardoso de Vasconcellos Pacheco e Laurindo Felipe de Uzeda;

A 3ª officiaes, os amanuenses Aureliano Francisco do Nascimento e Fortunato Olympio de Sá Barreto; percebendo os vencimentos da lei.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria Geral da Justiça

Por portaria de 4 do corrente concederam-se tres mezes de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1263 A. de 10 de fevereiro de 1893, ao soldado da brigada policial Antonio Julio Teixeira, para tratar de sua saúde.

Expediente de 4 de junho de 1895

Autorizou-se ao juiz de seção do estado de Goyaz e dar posse, sendo necessario e independente do recebimento dos respectivos titulos, nos cidadãos Ayres Feliciano de Mendonça, Luiz Guedes de Amorim e Miguel da Rocha Lima, nomeados para os logares de supplentes do juiz substituto daquela seção; convido, outrossim, que informe si for um recebido os referidos titulos, remetidos em 21 de fevereiro ultimo, afim de que, no caso negativo, se providencie sobre as segundas vias de tais nomeações.

Dia 5

Declarou-se ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Pariz que o governo brasileiro agradece a offerta de dous relatorios da administração da justiça

civil, commercial e criminal em França e na Algeria, durante o anno de 1891, feita pelo Ministerio da Justiça daquela republica; e remetteram-se os relatorios e annexos desta repartição concernentes aos tres ultimos annos, afim de que o dito ministro os faça chegar a seu destino.—Deu-se conhecimento nos termos da circular seguinte:

Circular—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—1ª seção—Capital Federal, 5 de Junho de 1895.

Sr. presidente do estado de... — O Ministerio da Justiça na Republica Francaza acaba de propor, par' intermedio da legação brasileira em Pariz a permuta de publicações officiaes acerca da administração da justiça civil, commercial e criminal nos respectivos territorios.

Como o assumpto tambem interessa a este estado, attenta a dualidade da magistratura nacional, julgo dever levar ao vosso conhecimento a proposta assim feita, afim de que a toméis na consideração que merecer.

Saude e fraternidade.—Gonçalves Ferreira.

—Transmittiu-se ao coronel commandante da brigada policial, afim de serem cumpridos os acordãos do Supremo Tribunal Militar, os processos instaurados contra os soldados Manoel Castro da Fonseca, Vasco da Nobrega Salgueiro, Alberto Machado, Patricio e Arsenio de Faria Pinho.

Requerimentos despachados

Dia 23 de maio de 1895

Alferes José Maria Ribeiro.—Não ha que deferir, visto como não aproveitaria ao requerente a prorrogação do prazo que solicita.

Dia 3 de junho de 1895

Fonseca, Silva & Comp.—Junta procuração para o fim requerido.

Dia 5

Francisca do Espirito Santo.—Prove a minoridade do seu filho.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 5 corrente :

Foi exonerado, a pedido, o 3º supplente do delegado da 3ª circumscripção suburbana, o cidadão Antonio José de Oliveira, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão Candido da Costa Magalhães;

Foi nomeado o capitão José da Costa Barros Vianna de Lima, para exercer o cargo de 3º supplente do delegado da 8ª circumscripção urbana.

Concedou-se a exoneração pedida pelo cidadão Luiz Tiburcio de Freitas do cargo de inspector da 9ª seção da 6ª circumscripção urbana, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão Manoel Soares Loureiro.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 4 de junho de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição do ordens para que

Sejam pagas

As folhas de vencimentos relativos ao mez passado :

Do servento da Corte de Appellação, na importância de C05 00;

Dos da Repartição da Policia, na de 333\$332;

Das praças reformadas do Corpo de Bombeiros, na de 358\$267.

A gratificação a que tem direito, de accordo com o art. 5º, § 2º do decreto n. 225 de 30 de novembro de 1894, o supplente da 1ª pretoria Pedro Carlos da Silva Rabello, por ter substituído o respectivo pretor durante o periodo decorrido de 25 de abril a 31 de maio ultimos.

Seja indemnizado o porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Francisco de Vargas Dias, da quantia de 335\$300, em que importaram as despesas de prompto pagamento por elle feitas em abril ultimo.

Seja entregue ao thesoureiro da contadoria da brigada policial a de 3:264\$329, afim de occorrer ao pagamento da despeza feita em maio findo com os vencimentos das praças reformadas da mesma brigada.

— Comunicou-se ao referido ministerio, para os fins convenientes, que o cidadão Mario Ribeiro de Azevedo foi nomeado, por acto do director do Instituto Benjamin Constant, de 9 de março ultimo, para exercer interinamente o logar de inspector de alumnos do mesmo instituto e effectivamente por portaria deste ministerio de 28 do dito mez.

— Autorisou-se o presidente do Tribunal do Jury, conforme solicitou em officio de 3 de junho corrente, a fazer a despeza necessaria com o fornecimento de alimentos aos jurados e mais membros do dito tribunal, que fizerem parte dos conselhos, cujos trabalhos se prolongarem até á noute, enviando opportunamente a conta á secretaria deste ministerio, afim de providenciar-se sobre o respectivo pagamento.

— Declarou-se :

Ao chefe de policia da Capital Federal, em resposta ao officio n. 195 de 8 de maio findo, que ficam approvados as alterações que mandou adoptar na tabella C de rações annexa ao regulamento da colonia correccional dos « Dous Rios », menos na parte que se refere á directoria da mesma colonia, por isso que, de accordo com a referida tabella, só tem direito á ração os empregados subalternos.

Ao commandante geral da brigada policial, para os fins convenientes, que o Ministerio da Guerra communicou ter da-lo as necessarias ordens afim de que sejam recebidas na respectiva intendencia as peças de armamento e equipamento de que tratou em officio n. 188 de 15 de abril ultimo.

— Recommendou-se ao engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca que faça o competente exame e apresente o orçamento das obras que reputar necessarias na galeria inferior da prisão da Casa de Detenção.

— Requisitaram-se da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Federal providencias afim de que, de accordo com o disposto no art. 2º do decreto n. 956 de 6 novembro de 1890, seja feita na folha de pagamento dos vencimentos de cada um dos escrivães dos juzos seccionaes, o desconto de sua contribuição mensal equivalente a um dia do ordenado annual de 1:000\$ a que, para o montepio dos funcionarios publicos, estão obrigados, em virtude do decreto n. 205 de 10 de setembro do anno passado, desde a data em que principiarão a perceber taes vencimentos; e bem assim da joia daquelles que, não se utilisando da faculdade do § 3º do art. 14 do decreto n. 912 A de 31 de outubro de 1890, a queiram pagar para garantia da familia as vantagens conferidas nos arts. 40, 47 e 48 do mesmo decreto.

Directoria do Interior

Foram concedidos ao Dr. Francisco José de Sant'Anna, ajudante do inspector de saude do porto de Santos, tres mezes de licença, com o ordenado, para tratar da saude. — Remetteu-se a portaria ao presidente do estado de S. Paulo.

Expediente de 5 de junho de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda, afim de que possa ser attendida a requisição que ao Presidente da Republica dirigiu o Senado Federal em mensagem de 1 do corrente mez, a expedição das necessarias providencias para que pela Imprensa Nacional seja remetida á secretaria de Estado uma collecção das leis da Republica relativas ao anno de 1894 e das decisões do governo em 1892, 1893 e 1894.

Requerimento despachado

Dia 3 de junho de 1895

Claudino Corrêa Lousada.—Apresente nova conta especificando, parcella por parcella, os trabalhos que executou no patacho *Solnaer*.

INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Cópia—Directoria de Hygiene—N. 78—Estado do Rio Grande da Sul, Porto Alegre, 16 de maio de 1895.

Ao Sr. Dr. director do Instituto Sanitario da Capital Federal.—Communico-vos, para os fins convenientes, que durante a primeira quinzena do corrente mez esta directoria recebeu notificação de cinco casos de molestia contagiosa, sendo dous de diphteria e tres de croup.

Saude e fraternidade.—O director, *Dr. Protasio Alves*.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 4 de junho de 1895

Expediente do Sr. director

A' Alfandega do Maranhão, declarando, em virtude do despacho do Sr ministro de 20 de abril ultimo, ficar habilitada, por conta da verba—Exercicios findos—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, com o credito de 100\$ para occorrer ao pagamento da divida de igual quantia, de que é credor o bacharel José de Assis Collares Moreira, conforme o processo, que acompanhou o aviso do Ministerio da Justiça n. 2.385 de 5 de julho de 1893 e remetido para os fins da circular n. 27, de 3 de fevereiro de 1893.

A' do Ceará, declarando, em virtude do despacho do Sr. ministro, da mesma data, ficar habilitada, por conta da mencionada verba, com o credito de 2:982\$ para occorrer ao pagamento das dividas, de que são credores os bachareis Caetano Guimarães de Sá Pereira na importancia de 360\$, Victor Manoel de Freitas na de 200\$, Manoel José Pinto na de 150\$, Manoel Peixoto de Alencar na de 333\$200, Mileno Torres Bandeira na de 470\$300, Euclides Bevilacqua na de 100\$, Francisco de Oliveira Memoria na de 150\$, Francisco Fernandes Vieira na de 100\$, João Firmino Dantas Ribeiro na de 400\$800, Gustavo H. de Figueiredo na de 371\$200 e Luiz Paulino de Figueiredo e Sá na de 256\$, conforme os processos, que acompanham o aviso do Ministerio da Justiça n. 2.385, de 5 de julho de 1893 e remetidos para os fins da circular n. 27, de 3 de fevereiro de 1893.

A' da Bahia :

Declarando, em virtude do despacho do Sr. ministro da mesma data, ficar concedido, por conta daquella verba, o credito de 235\$500 para occorrer ao pagamento das dividas, de que são credores o padre Victorino Corrêa da Silva Fontes, na importancia de 75\$ e a Companhia do Gaz dalli na de 160\$500, conforme os processos, que acompanham o aviso do Ministerio da Justiça n. 2.385 de 5 de julho de 1893 e o officio da alludida alfandega n. 57 de 19 de agosto do mesmo anno e remetidos para os fins da circular n. 27 de 3 de fevereiro de 1893.

Mandando debitar o thesoureiro respectivo pelas importancias de 2:263\$500 e 715\$, diferenças para mens verificadas nas remessas

de que trataram seus officios ns. 121, de 27 de outubro e 133, de 19 de novembro do anno passado, provenientes da falta de 63 notas de 20\$ da 7ª estampa, 100 de 10\$ da 8ª, 1 de 5\$ da 8ª e 35 de 20\$ da 7ª e 3 de 5\$ da 8ª, conforme consta dos termos de conferencia da Caixa de Amortisação ns. 1.779 de 17 e 1780 de 19 de janeiro ultimo, remetidos em original; bem como creditar ao mesmo thesoureiro a importancia de 5\$, diferença para mais encontrada na remessa, de que tratou seu officio n. 147 de 7 de dezembro do anno passado, proveniente do accrescimento de uma nota de 5\$ da 8ª estampa, conforme o termo de conferencia da Caixa de Amortisação n. 1.782 de 25 de janeiro ultimo, remetido em original, á vista de representações da Thesouraria Geral do Thesouro de 6 de abril do corrente anno.

A' de Porto Alegre devolvendo, de conformidade com o despacho do Sr. ministro de 29 de maio proximo findo, o processo, que acompanhou seu officio n. 84 de 3 de dezembro ultimo, relativo á habilitação de D. Anna Martins da Costa para perceber meio-soldo e montepio na qualidade de mãe do fallecido alferes do exercito Francisco de Paula Costa, visto como não foi exhibida a certidão de baptismo do official, na justificação houve omissão do quesito do n. 3 do § 4º do art. 3º do decreto n. 3607 de 10 de fevereiro de 1866 e deixou de ser apresentado o documento, a que se refere o art. 1º do decreto n. 2618 de 8 de setembro de 1875 e sellada a ordem do dia annexa, convindo que sejam preenchidas todas essas lacunas afim de ficar em termos a habilitação.

A' da cidade do Rio Grande, no estado do Rio Grande do Sul, remetendo o titulo declaratorio do vencimento de inactividade, que compete annualmente a Rivadavia Pereira de Alencar, 1º escripturario aposentado da mesma repartição, a partir de 20 de novembro do anno proximo passado, conforme o processo, que acompanhou seu officio n. 88, de 22 de março ultimo; declarando dever ser levado á verba—Aposentados—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento a despeza relativa ao exercicio actual e liquidada na forma do decreto n. 10145 de 5 de janeiro de 1889, a comprehendida no exercicio findo de 1890 e devolvendo os decretos e titulos de nomeações vindos com aquelle processo.

A' Delegacia Fiscal de Minas Geraes concedendo, em satisfação ao pedido do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores por aviso n. 1.660 de 25 de maio proximo passado, pela verba—Eventuacs—do mesmo ministerio e vigente orçamento, o credito de 86\$ para occorrer á despeza que effectou a Camara Municipal de Queluz com a aquisição de livros destinados a eleições federaes.

A' do Paraná mandando creditar ao respectivo thesoureiro a importancia de 30\$, proveniente da diferença para mais encontrada na remessa, de que tratou seu officio n. 125 de 5 de outubro do anno passado, conforme o termo da conferencia da Caixa de Amortisação n. 1.777 de 27 de dezembro seguinte, remetido em original e á vista da representação da thesouraria geral do thesouro de 6 de abril proximo passado.

A' de Matto Grosso concedendo, por conta da verba—Ajuda de custo—aos membros do Congresso Nacional do vigente orçamento, o credito de 2:400\$ para cobrir a despeza feita com o pagamento effectuado ao senador Generoso Paes Leme de Souza Ponco e deputado Joaquim Caraciolo Peixoto de Azevedo, das ajudas de custo de vinda e volta, correspondentes á 2ª sessão da 2ª legislatura do mesmo congresso, como solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.623 de 22 de maio proximo findo.

Dia 5

Expediente do Sr. director

A' Alfandega do Pará:

Communicando que, segundo consta do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 824, de 6 de abril ultimo, por decreto n. 1.949, de 26 de janeiro do cor-

ronte anno, foi alterado o de n. 1.885, de 14 de novembro do anno proximo passado, reduzindo de 4:000\$ a 1:200\$ a contribuição annual, a que o Banco Norte do Brazil é obrigado para as despesas da fiscalisação para assentamento de linhas telephonicas, de cuja concessão o mesmo banco é cessionario.

Autorisando a liquidar, reconhecer e relacionar, de accordo com o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1888, a divida, de que for credor o contador dos correios Carlos Marcolino da Silva, proveniente do respectivo ordenado de 23 de outubro de 1892 a 31 de janeiro de 1893, ao qual tem direito, visto como, havendo renunciado ao mandato de deputado estadual do Amazonas, cuja acceitação motivara o acto de 9 de agosto do mencionado anno de 1892, que o exonerou, foi reintegrado no mesmo cargo, conforme consta do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 271, de 5 de fevereiro ultimo.

A' do Maranhão, comunicando, á vista do officio da Directoria Geral de Obras Publicas n. 175, de 27 de maio recentemente findo, que, por portaria da mesma data, foram concedidos ao engenheiro fiscal das obras do porto, Arthur do Lima Campes, quatro mezes de licença, com o respectivo ordenado, na forma da lei, tendo sido, por acto daquelle dia, nomeado para exercer interinamente o referido cargo o engenheiro Manoel Jansen Pereira com o vencimento que lhe competir.

A' de Penedo, autorisando a mandar receber do ex-engenheiro de 1ª classe da Estrada de Ferro de Baturité, Antonio Vieira de Siqueira Torres, as respectivas quotas de annuidade para o montepio obrigatorio, a partir do ultimo recolhimento realizado na de Maceió, segundo provar mediante conhecimento, visto ter sido deferido requerimento, feito pelo contribuinte, nesse sentido, conforme consta do officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Industria, n. 265, de 15 de maio proximo passado.

A' de Maceió, comunicando a authorisação de que trata o expediente dirigido á de Penedo, afim de cessarem os efeitos do que lhe foi dado em officio n. 39, de 29 de novembro de 1893.

A' de Santa Catharina, concedendo, como pediu o Ministerio da Marinha em aviso n. 1035, de 20 de maio proximo findo, por conta da consignação—Material da verba—Repartição da Carta Maritima—do vigente orçamento, o credito de 7:756\$650 para occorrer ás despesas com os concertos necessarios á casa em que reside o 2º pharoleiro do Anhatomirim, e com a construcção de uma casa para o 3º pharoleiro do mesmo pharol.

Directoria Geral das Rendas Publicas

Requerimentos despachados

Gubba, Cardenal & Comp. solicitando isenção de direitos para o preparo de sua invenção—Formicida Brasileiro.—Apresentem o producto ao laboratorio para ser examinado.

Antonio Salema Garção Pinheiro, apresentando diversos documentos relativos ao terreno de marinhãs sito no porto da Ponta de S. Gonçalo em Nitheroy, solicitado pelo supplicante.—Selle os documentos.

D. Anna Gonçalves de Moura, pedindo transferencia para seu nome do terreno sito á rua D. João Sexto, que lhe coube em partilha, por fallecimento do seu pae Mathias Fernandes da Costa.—Junte o titulo de aforamento do terreno e prove ser herdeira de Mathias Fernandes da Costa, explicando o desaccordo que se nota entre sua petição e a certidão que juntou.

Ignacia Maria Jacintha, pedindo transferencia para seu nome de um terreno, sito em Nova Friburgo, que herdou de Maria Joaquina da Conceição.—Prove o que allega.

Conferentes das capatazias da alldega da capital pedindo para si as garantias de que gosam os funcionarios publicos.—Selle o documento.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 3 de junho de 1895

Antonio Vieira Monteiro do Oliveira.—Transfira-se.

Amabilia Menna Barreto da Costa Motta.—Satisfaza a exigencia.

dia 4

Companhia Alliança Mercantil.—Indefiro.

Manoel Cardoso Vigario, Caetano Pançuto, Ignacio Constantino de Abreu, Gustavo Kescneur, Francisco Martins e José Pereira Dias de Oliveira.—Ficam multados em 100\$, e marcado o prazo de 15 dias para pagamento e licença.

Dia 5

Nicola Cascone.—Dê-se.

Manoel Tavares Fernandes.—Idem.

Luiz Manoel Nogueira.—Averbe-se.

Benjamin Bezaque.—Idem.

Augusto Raphael Pereira.—Idem.

Costa & Mello.—Elimino-se.

Samuel Alves Guimarães.—Relevado da multa por se ter licenciado em tempo.

X. Fender.—Paga a multa de 100\$, dê-se a licença.

José Pedro Ranhada.—Idem.

Lemos & Irmão.—Idem.

Domingos Moreira Roque.—Transfira-se, averban-lo-se a mudança, e fica relevado da multa imposta por despacho de 16 de março do corrente.

Antonio Amaro da Silva Canedo.—Transfira-se.

Manoel Tavares Fernandes.—Idem.

Amalia Waiss.—Idem.

Antonio da Silva Peixoto.—Idem.

IMPrensa NACIONAL

O thesoureiro desta repartição entregou na thesouraria geral a quantia de 6:074\$920, provenientes da renda arrecada no mez de maio findo.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 5 do corrente:

Permittiu-se que os cidadãos Antonio Marinho Machado, Collatino Alves de Mattos, Diniz Antonio de Siqueira, Francolino Rodrigues Lima e James Mercer prestem exame de machinistas de barcas a vapor do commercio, satisfazendo as exigencias do respectivo regulamento.

Foram concedidas as seguintes licenças:

De dous mezes, na forma da lei e em vista do parecer da junta, ao capitão de fragata Raymundo de Mello Furtado de Mendonça;

De seis mezes, em identicas condições, ao 1º tenente Mario Jayme da Silveira, ambos para tratamento de saúde;

De tres mezes, sem vencimentos; ao 2º enfermeiro Manoel Domingos Corrêa, para tratar de seus interesses fora desta capital.

Foi nomeado o capitão-tenente João Ximenes de Gouveia Cabral para exercer o cargo de secretario do commando da flotilha do Alto Uruguay.

Requerimentos despachados

Fiel de 1ª classe reformado, Ildefonso Francisco de Paula.—Apresente sua caderneta na contadoria.

Joaquim Pinheiro da Silva, ex-fiel da armada.—Apresente sua caderneta na contadoria.

Dr. Prudencio Augusto Suzano Brandão.—Aguarda-se opportunidade.

Ministerio da Guerra

O ministro da guerra, approvando as propostas que fizeram os commandantes da Escola Militar desta capital e do Collegio Militar, resolveu, por portarias de 4 do corrente, nomear coadjuvante do ensino pratico da referida escola o tenente do 7º batalhão de infantaria Alberto Leopoldo Xavier de Azevelo e inspector de alumnos do citado collegio o guarda de 1ª classe, alfores honorario do exercito, Mathias de Albuquerque Caldas, sendo exonerado deste logar Manoel Eduardo Maia Maciel.

Expediente de 3 de junho de 1895

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias para que no Thesouro Nacional, á vista do processo de divida de exercicios findos n. 15.939, que se remette, seja paga a quantia de 23:080\$ á Companhia Frigorifica e Pastoral, que deixou de receber em tempo opportuno.

Ao Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, enviando, para que se sirva tomar em consideração, o officio do chefe da commissão encarregada da construcção de linhas telegraphicas do estado do Rio Grande do Sul, fazendo ponderações sobre a conveniencia de ser utilizado nas despesas da mesma commissão o credito de 50:000\$ concedido para a construcção de linhas telegraphicas no dito estado.—Communicou-se ao referido chefe.

Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando providencias para que no Thesouro Federal sejam pagas:

A Antonio da Cruz Rangel a quantia de 384\$, proveniente do foro de um terreno de 96 braças em que se acha edificado o hospital militar provisório do Andarahy, foro este vencido em 22 de maio findo, á razão de 4\$ á braça, nos termos da respectiva escriptura (aviso n. 130);

A' vista das contas que se remettem, devidamente processadas, provenientes de fornecimentos feitos ao Ministerio da Guerra, as seguintes quantias:

1:739\$554 ao almoxarife do Hospital Central do exercito major honorario Adolpho Borges Leitão relativos a despesas miudas do mesmo hospital durante os mezes de janeiro a abril do corrente anno (aviso n. 123);

9:771\$300 aos credores constantes da relação que acompanha as mesmas contas, sendo: a Carlo Freire & Comp. 332\$, Companhia Destillação Central 870\$, J. M. Pacheco & Comp. 703\$700, Luciano de Moraes & Comp. 36\$, Martins Coelho & Comp. 690\$500, Merino & Comp. 7:010\$790, Quirino R. Dias 118\$ e a Souza Carvalho & Comp. 7\$000 (aviso n. 124);

62:925\$328 tambem aos credores constantes da relação que acompanha as ditas contas, sendo: a Domingos Fernandes Pinto 44.371\$388, a Manoel José Diniz 17:800\$ e a Ribeiro dos Santos & Comp. 753\$910 (aviso n. 125);

9:759\$300, sendo: a Alves & Comp. 4:770\$800, Belmiro Rodrigues & Comp. 250\$, Companhia Carris Urbanos 992\$, Cardoso Freire & Comp. 252\$, Companhia União 580\$300, Fernando Pires Ferreira 34\$, Sociedade Anonyma Gazeta de Noticias 6\$100, Instituto dos Surdos-Mudos 12\$, Jayme de Moura & Comp. 135\$100, Luiz Macedo 416\$499, Leuzinger, Irmãos & Comp. 900\$, Mendes Marques & Comp. 149\$200, Mendes & Comp. 18\$, Manoel Duarte 78\$, Sociedade Anonyma O Paiz 8\$, Rodrigues & Comp. 378\$ Sociedade Anonyma do Gas do Rio Janeiro 225\$200, Soares & Niemeyer 50\$590 e a Viuva Laleuf 496\$900 (aviso 126);

197:481\$956, tambem aos credores constantes da relação que acompanha as alludidas contas sendo: a Antonio Pedro 1:756\$766, Antonio Procopio de Oliveira 3:820\$, Amaral, Guimarães & Comp. 6:463\$500, Araujo & Bastos 1:504\$200, Castro Marinho & Comp. 1:490\$, Companhia Industrial do Brazil 960\$, Dr. Custodio Coelho de Almeida 1:000\$, Domingos Fernandes Pinto 46:271\$720, Domingos Joaquim da Silva & Comp. 23:023\$500,

Ernesto & Comp. 240\$700, F. J. Alves & Irmão 5:050\$, Fonseca Corrêa & Comp. 3:615\$300, Francisco da Silva Braga 30:000\$, José da Silva Bittencourt 3:430\$, Luciano de Moraes & Comp. 3:383\$, Manoel José Diniz 20:000\$, Motta & Tavares 1:760\$, Ribeiro dos Santos & Comp. 2:272\$, Soares Duarte & Muniz 300\$, Santos & Cravo 27:006\$315, e a *Société Anonyme du Gas* de Rio de Janeiro 9:194\$955 (aviso n. 127);

300\$ ao capitão quartel-mestre do collegio militar Jo-ô Aniano Bezerra Cavalcante, de despezas miudas do mesmo collegio, durante o mez do abril findo (aviso n. 128);

47:270-890 ainda aos credores constantes da relação que acompanha as mencionadas contas, sendo: a Casemiro Pereira Cotta 5:236\$240, Costa & Gomes 40:000\$, João José da Silva 1:221\$650, e a Monteiro, Lobo & Comp. 810\$ (aviso n. 129);

207\$590 ao agente de compras do Arsenal de Guerra da Capital Federal Francisco Alexandre Gonçalves Agra, de despezas miudas do dito arsenal nas mezes de janeiro a março findos (aviso n. 131);

427\$ ao director da Fabrica de Polvora da Estrella coronel Modestino Augusto de Assis Martins tambem de despezas miudas da mesma fabrica durante os mezes de janeiro a abril ultimo (aviso n. 132);

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 3 de junho de 1895.—O tenente do 33º batalhão de infantaria Norberto Augusto Villas Boas consulta ao governo si um official que tendo sido promovido a posto superior e não se tendo aproveitado da disposição do art. 34 do decreto n. 625, de 23 de agosto de 1890, para que desde então ficassem seus herdeiros habilitados á percepção do montepio de sua nova patente, tendo entretanto contribuido por espaço de dous mezes com as competentes quotas, o nesse interior havido, como houve ultimamente, augmento de soldo, fica ou não obrigado a entrar para os cofres publicos com a differença entre as contribuições das duas tabellas e mais as necessarias para o completo de um anno si quizer habilitar agora os ditos seus herdeiros á pensão, ou si faz-se mister entrar ainda e adiantadamente com uma contribuição annua, a partir da data da nova tabella, que augmentou o soldo dos officiaes do exercito proporcional a esse augmento, como entende o inspector da Alfandega do Aracajú, valendo-se para isso do disposto no art. 8º letra D do decreto citado. O Sr. Presidente da Republica manda por esta secretaria do Estado declarar áquella inspectoría, e em solução a tal consulta, que o official nessas condições deve entrar com tres prestações, sendo duas para o completo do anno e uma do mez corrente e mais dez adiantadamente, tudo do novo soldo, afim de gozar do favor concedido pelo mencionado art. 34. — *Bernardo Vasques.*

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Goyaz, remittendo, para informar, o requerimento em que o tenente Antonio Ferreira de Azevedo pede pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito pelas viagens que fez em junho de 1892 e agosto de 1893, do mesmo estado para o do Paraná e que não lhe foi paga por falta de credito.

—Ao inspector da Alfandega de Porto Alegre;

Remittendo, tambem para informar, os papeis em que o alferes do 3º batalhão de infantaria absolvido no 17º da mesma arma Guilherme Cesar Sampaio Leite pede pagamento de vencimentos que deixou de receber quando esteve preso para responder a conselho por suspeito de crime politico, visto ter sido absolvido;

Declarando que devo o tenente-coronel Francisco Alberto Guillon, ex-chefe da commissão encarregada de linhas telegraphicas do estado do Rio Grande do Sul, prestar contas á dita alfandega da quantia de 3:000\$ que recebeu em março do anno findo, de ordem do general de divisão Francisco Antonio de Moura, então ministro da guerra, para occorrer á despezas com a construcção de uma linha

telegraphica provisoria entre a dita cidade e a ponta de Itapuan, entrando o mesmo tenente-coronel com o saldo existente em seu poder.—Communicou-se ao chefe da referida commissão, declarando-se-lhe que deve ser feito pedido dos objectos de que necessita a mesma commissão, afim de providenciar-se sobre sua acquisição, continuando o serviço a ser executado como até hoje o tem sido, visto não haver verba no orçamento vigente para attender ás despezas que acarretaria a adopção das medidas consignadas no projecto de instrucções pelo seu antecessor organisa'o.

—Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, mandando trancar a matricula com que frequenta as aulas da mesma escola o alumno Augusto Cardoso Rabello, conforme pediu.—Communicou-se á Repartição de Ajudante-General.

— Ao intendente da guerra, mandando:

Fornecer ao hospital militar provisorio do Andarahy, ao 1º batalhão de engenharia, ao 6º de artilharia e ao 32º de infantaria, os artigos constantes da nota que se remette organisa'da na Repartição de Quartel-Mestre General;

Remetter para Santa Catharina, com destino ao 7º batalhão de infantaria, 200 barracas para as praças e 30 para officiaes, conforme reclama o commandante da guarnição.—Communicou-se á Repartição de Quartel-Mestre General.

— Ao director da Contadoria Geral da Guerra, declarando que se permite ao major do 16º batalhão de infantaria Aristides Rodrigues Vaz consignar na Capital Federal a sua mulher D. Julia Eugenia Rodrigues Vaz, para seus alimentos, a quantia de 400\$ mensaes a começar de 1 do corrente.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Transferindo:

Para o 33º batalhão de infantaria, o alferes do 38º da mesma arma João Pereira da Cruz Andrade;

Para a Escola Militar da Capital Federal, a matricula com que frequenta as aulas da do Ceará o alumno Joaquim Cardoso Albino, conforme pediu.—Communicou-se ao commandante daquela escola.

Concedendo seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao tenente do 2º batalhão de infantaria Felipe Benício de Castro e Silva, em vista da inspecção de saude a que foi submetti lo.

Requerimentos despachados

Capitão Camillo Brandão.—A vista da informaçao não tem logar.

Capitão Claudio Mendes Barbosa.— Os officiaes que marcham incorporados não tem direito a ajuda de custo.

Capitão Joaquim Balthazar de Abreu So. Jr.— Não ha que deferir.

Tenente João Ignacio da Silva.— Não tem logar porque na data a que se refere o supplicante não estava embarcado na esquadra.

Alferes Manoel Valladão.— Indeferido.

Alumno da escola do Ceará José Antonio Coelho Ramalho.— Indeferido, em vista da informaçao do commandante da Escola Militar.

Alferes reformado Belarmino Accioly de Vasconcellos.— Mantenho o despacho do meu antecessor indeferindo.

José Teixeira Fraga.— Apresento attestado passado pelo commandante da linha e rubricado pelo da brigada sob cujas ordens se achava o batalhão, declarando a data do recebimento dos animaes e a da sua entrega, e sello convenientemente os documentos.

D. Carolina Maria Ortiz.— Apresento attestado passado pelo commandante da brigada e o conhecimento da decima, e sello convenientemente todos os documentos.

Dionysio da Cunha.— A vista da informaçao não pôde ser attendido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Goral da Industria

Expediente de 5 de junho de 1895

Solicitou-se do director do Instituto Sanitario Federal providencias no sentido de serem submettidos a exame previo no dia 7 do corrente, as invenções de Henrique Schayé e Pasquale Cavalière, deste para um novo biscouto denominado « Biscouto Provence » e daquelle para um novo preparado denominado « Tonico Schayé ».

—Remetteu-se ao secretario do governo do estado do Espirito Santo o edital de concorrência para o serviço de rebocos nas barras de Itapemirim e Benevente, afim de ser publicado no *Diario Official* daquelle estado.

—Pediu-se ao director geral dos correios enviasse os documentos ns. 1, 2, 3, 4 e 5, que, por esquecimento, deixaram de acompanhar as informações prestadas pelo administrador dos correios do Paraná ao requerimento do ex-thesoureiro dos correios desse estado Jesuino da Silva Pereira Ribas a que se refere o officio da mesma directoria de 30 do mez proximo passado.

Requerimento despachado

Dia 4 de junho de 1895

Flavio José Bezerra Cavalcanti, pedindo que sejam entregues ao seu procurador os documentos que instruíram a petição que dirigiu a este ministerio em abril de 1894.— Deferido.

Directoria Goral de Viação

Por portarias de 4 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças com vencimentos para tratamento de saude:

Tres mezes ao chefe da linha da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Manoel Guimarães Carneiro;

Tres mezes ao chefe de secção da Estrada de Ferro Central da Parahyba, Luiz Manoel Gonçalves;

Tres mezes ao mestre de linha da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, Henrique da Fonseca Coutinho;

Noventa dias ao auxiliar da 2ª divisão da Estrada de Ferro de Baturité, Manoel de Lima Nê.

Foi prorogada por mais tres mezes com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o mestre de linha de 2ª classe da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco Luiz Antonio Martins.

—Por outra de 5 do corrente, foi removido para o cargo de engenheiro residente da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, o ajudante de 1ª classe da 6ª divisão provisoria engenheiro Antonio Vieira Cortez.

Requerimento despachado

Dia 5 de junho de 1895

Braga, Faleiro & Comp., procuradores do Vidal, Brant & Comp., pedindo restitução de documentos.— Compareçam na Directoria Geral da Viação.

Directoria Goral das Obras Publicas

Por portarias de 5 do corrente:

Foi prorogada por 90 dias a licença em cujo gozo se acha o fator da Repartição Geral dos Telegraphos Joaquim Carlos de Oliveira, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Foi committido o cidadão Frederico Ribeiro Penna do cargo de inspector de 3ª classe da mesma repartição.

Expediente de 4 de junho de 1895

Remetteu-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores uma cópia do officio em que o director geral dos Telegraphos informa sobre collocação de linhas telephonicas para o serviço da brigada policial.

Dia 5

Remetteu-se ao Ministerio da Guerra cópia do officio do director geral dos telegraphos communicando diversas providencias tomadas em relação ao serviço telegraphico do mesmo ministerio.

—Autorisou-se o director-geral da Estadística a adquirir um motor a gaz para a imprensa que, em virtude de disposição legislativa, tem de ser estabelecida na repartição a seu cargo.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Interior e Estatística

1ª SECÇÃO

Expediente de 5 de junho de 1895

Ao Dr. prefeito municipal, solicitando autorisação para que a secretaria do gabinete da prefeitura remetta copia dos officios por ella expedidos no primeiro trimestre do corrente anno, afim de serem publicados no «Boletim.»

—Ao Sr. administrador da Imprensa Nacional, remetendo o material para a confecção do «Boletim» do 1º trimestre do corrente anno.

—Ao director da fazenda municipal communicando ter sido exonerado, a pedido, por portaria de 1 do corrente, do cargo de amanuense interino desta directoria Joaquim da Silva Mendes.

2ª SECÇÃO

Expediente de 5 de junho de 1895

Ao director de hygiene e assistencia publica, pedindo informações, relativas ao comitê de Campo Grande (1º districto).

—Ao inspector da Matia Maritima e Pesca, communicando em resposta ao seu officio de 1 do corrente, que tem essa inspectoria competencia para resolver sobre a consulta que faz no referido officio.

—Ao capitão do porto do Rio de Janeiro, remetendo, afim de serem informados, os requerimentos de Joaquim Augusto da Camara, João Mettitor e João Antonio da Silva Costa, relativos a licenças para cercadas de apanhar peixe.

—Aos agentes da Prefeitura no districto da Candelaria e no 2º de S. José, communicando, terem sido, por acto de 3 do corrente, transferidos os guardas Manoel Benedicto Fontes e Manoel Ribeiro de Resende, aquelle para o 2º districto de S. José e este para o do Candelaria.—Ao director da fazenda municipal, identica communicação.

Requerimentos despachados

Adicional—Freitas & Gonçalves—Indefido.

Augusto José Ferreira, Francisco Cardoso Dias, Joaquim Gomes Pereira, João Gonçalves Marins, João Francisco de Oliveira, José Nunes Duarte, Lopes & Marques, Manoel da Rocha Borba, Pentagna Cavelli & Comp., Quintino Antonio Medina, Rosa Felipe e Rodrigues & Lopes.—A' Directoria de Hygiene. Alfredo de Carvalho & Comp., A. C. de Azevedo & Comp. e José de Mello Gouvêa & Comp.—Ao Sr. fiscal de inflamaveis.

Candido Martins dos Santos Vianna Junior.—A' Directoria de Obras.

Manoel José da Silva.—A' Directoria de Fazenda.

3ª secção

Officios dos agentes da Prefeitura nos districtos de Sant'Anna, Santa Rita e S. Christovão, enviando mappas estatísticos de nascimentos e casamentos do mez findo, effectuados nas respectivas pretorias.

Directoria da Instrução

2ª SECÇÃO

Expediente de 1 de junho de 1895

Ao director de fazenda, pedindo para ser pago ao almoxarifado desta directoria a quantia de 221\$ por conta da verba — Expediente das escolas.

Dia 3

Ao director de fazenda, pedindo para ser paga á professora Stella Lindheimer a quantia de 97\$500, por conta da verba—Publicações, moveis e eventuaes.

Dia 4

Ao director de fazenda: Enviando os attestados de frequencia dos professores catheticos do 2º, 6º, 7º, 8º e 12º districtos das escolas primarias do 1º gráo; Pedindo pagamento de 16 dias de vencimentos do professor adjunto Clodomiro Rodrigues de Vasconcellos.

Dia 5

Ao director de fazenda, remetendo attestado de frequencia dos professores catheticos dos 1º, 3º, 4º, 5º, 9º e 10º districtos das escolas primarias do 1º gráo.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 5 de junho de 1895

Ao Sr. Dr. prefeito:

Propoendo o cidadão Leonel Lins de Vargas Dantas para exercer interinamente o lugar de adjunto de professor da instrução primaria da Casa de S. José durante o impedimento do effectivo.

Devolvendo convenientemente informados o requerimento e mais papeis de A. M. de Oliveira & Leoni, pedindo pagamento de medicamentos fornecidos á indigentes.

—Ao director do Interior e Estatística remetendo informações solicitadas em sua carta official n. 167 de 7 de maio ultimo.

—Ao Sr. provedor da Santa Casa da Misericordia, remetendo o resultado da visita feita ao Hospicio de Nossa Senhora de Socorro pelo respectivo commissario de hygiene e reiterando a solicitação constante do officio n. 7 de 8 de janeiro do corrente anno.

—Ao presidente da Associação de Anthropologia e Assistencia Criminal, enviando o mappa do movimento de asylados da Casa de S. José referente ao mez de maio ultimo.

—Do director de Instrução Publica, pedindo para ser inspeccionada em sua residencia, á rua da Conceição n. 15, estação de Sampaio, a professora adjunta Hortencia Castorina da Silva Figueireiro.

—Do commissario Dr. Alfredo Barcellos, enviando a relação das casas que sublocam commodos e a de estalagens; situadas em sua circumscripção. — A' secretaria.

— Identica communicação do commissario Dr. Venancio Lisboa. — O mesmo despacho.

— Relatorios: Dos commissarios Drs. Candido Benicio, Venancio Lisboa, Luiz Barboza, Julio Calvet e F. Amoedo. — Archive-se.

Dos Drs. Rego Barros e Arthur Greenhalgh. — Inteirado; archive-se.

Do Dr. Alfredo de Barcellos. — Officie-se a quem de direito no sentido da reclamação do Dr. commissario.

Do Dr. Affonso Cavalcanti. — Archive-se; extractando-se antes a relação das casas de commodos que consta deste relatorio, e que será appenso aos papeis relativos ao assumpto.

Do Dr. S. Guilloi.—Identico despacho. Do Dr. Araujo Jorgo.—Identico despacho. Do Dr. Jovinniano Romero.—Officie-se á Directoria de Obras e Viação, pedindo vistoria para os predios de ns. 30 e 32 da rua S. Luiz Gonzaga.

Do Dr. Bernardo de Figueireiro.—Officie-se á Inspectoria de Obras Publicas, no sentido da reclamação do Sr. commissario.

Requerimentos despachados

Maria Christina de Freitas Barros, pedindo isenção do pagamento de uma desinfecção.—Ao administrador da Estação Central de Desinfecção para informar.

Antonio Eduardo Pinto e Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado.—Como requer.

Francisco Martins Vianna & Comp., Felix & Garcia, Francisco da Rocha Ferreira, João Marques, Manoel Pacheco de Souza e Francisco Leonardo das Neves.—De accordo. A' Directoria do Interior e Estatística.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

35ª ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 31 DE MAIO DE 1895

Aos 31 dias do mez de maio de 1895, achando-se presentes os Srs. ministros: almirantes Delphim de Carvalho e Pereira Pinto, marechacs Miranda Reis, Rufino Galvão e Tude Neiva, general de divisão Moura, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Seve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho foi relatado o processo seguinte:

José Maria do Beurepaire Pinto Peixoto, capitão do corpo de estado-maior de 1ª classe, accusado de tentar sublevar praças da guarnição da fortaleza de Santa Cruz por occasião da revolta da esquadra em 6 de setembro de 1893, absolvido pelo conselho de guerra.— Foi por unanimidade de votos confirmada a sentença.

Supremo Tribunal Federal

40ª SESSÃO EM 5 DE JUNHO DE 1895

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro. — Secretario, o Sr. Dr. Pedreira

A's 11 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Piza a Almeida, Macedo Soares, José Hygino, Pindahiba de Mattos, Souza Martins, Bernardino Ferreira, Americo Braziliense, Herminio do Espirito Santo, Fernando Osorio, Americo Lobo, Ubaldino do Amaral e Lucio de Mendonça, o Sr. presidente abriu a sessão.

Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior, o Sr. presidente despachou todo o expediente.

Seguiram-se os

JULGAMENTOS

Recursos de habeas-corpus

N. 798—Pernambuco—Relator, o Sr. Fernando Osorio; impetrante, paciente João Cardoso Valença.— Foi concedida, a ordem de habeas-corpus, para o comparecimento do paciente na sessão de 3 de julho proximo futuro; requisitando-se os necessarios esclarecimentos do juiz que ordenou a prisão do impetrante, e do presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, unanimemente.

Recursos extraordinarios

N. 7—Pará—Relator, o Sr. Macedo Soares; recorrente, o Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil; recorrida, a Companhia Mercantil do Brazil.— Não se tomou conhecimento do recurso extraordinario, por não

ser caso delle em vista da lei, unanimemente. Impedidos os Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira. Não votou o Sr. Americo Lobo, por não ter assistido ao relatório.

N. 30—Piauhy—Relator, o Sr. Herminio do Espirito-Santo; recorrente, Jonas de Moraes Corrêa; recorrida, a fazenda do estado do Piauhy.—Não se tomou conhecimento do recurso, por não ser caso delle, em vista da lei, unanimemente.

N. 32—Parahyba do Norte—Relator, o Sr. Americo Lobo; recorrente, José Fernandes Ferreira; recorrida, o conselho municipal da cidade de Mamanguape.—Deu-se provimento ao recurso e annullou-se a decisão do Tribunal Superior, sendo mantida a do juiz da 1ª instancia, para os devidos effeitos, unanimemente.—Não votou o Sr. Americo Lobo, por não ter assistido ao relatório.

Conflictos de jurisdicção

N. 41—Minas Geraes—Relator, o Sr. Piza e Almeida; entre partes, o juiz de direito em exercicio, na cidade de Palmas, e o juiz de orphãos da comarca de Santo Antonio de Padua, no estado do Rio de Janeiro.—Julgou-se procedente o conflicto e competente o juiz de orphãos da comarca de Santo Antonio de Padua, para proseguir nos termos do inventario de que se trata no processo, unanimemente. Não votaram os Srs. Americo Lobo e Americo Braziliense, por não terem assistido ao relatório.

Homologações de sentenças

N. 4—Capital Federal—Relator, o Sr. José Hygino; requerente, Antonio Fausto da Silva.—Foi homologada a sentença estrangeira, para os devidos effeitos, contra os votos dos Srs. Americo Lobo, Fernando Osorio, Herminio do Espirito Santo, Macedo Soares e Americo Braziliense.

N. 15—Capital Federal—Relator, o Sr. Macedo Soares; requerente, Bellarmino de Aruda Camara, procurador dos herdeiros de Rodrigo Delphim Pereira.—A mesma decisão da de n. 4.

Revista civil

N. 59—S. Paulo—Relator, o Sr. Macedo Soares; appellantes, Vianna & Genros; appellado, Francisco de Freitas Novacs.—Não se tomou conhecimento da revista por caber o valor da causa na alçada da relação recorrida, unanimemente.

Revisão

N. 37—Piauhy—Relator, o Sr. José Hygino; peticionario, Antonio Machado Vieira.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.—Não votou o Sr. Americo Braziliense, por se ter retirado por incommodado.

Appellação commercial

N. 54—Capital Federal—Appellantes, Gustavo Soboia & Comp.; appellada, Companhia de Seguros Prosperidade (embargos).—Foram despezados os embargos pela sua materia, em vista da lei, unanimemente. Não votaram os Srs. Herminio do Espirito Santo, Americo Braziliense e Pindahiba de Mattos, por não terem assistido ao relatório.

Appellações civis

N. 78—Pernambuco—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; appellantes, o juiz seccional e Dr. procurador da Republica em Pernambuco; appellado, Jeronymo Gomes da Fonseca.—Não se tomou conhecimento da appellação, por ter sido apresentada fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 101—Minas Geraes—Relator, o Sr. Barão de Pereira Franco; appellante, o procurador fiscal da fazenda do estado de Minas Geraes; appellados, Casemiro Ribeiro Luiz e outros.—Não se tomou conhecimento da appellação, por ter sido apresentada fóra do prazo legal, contra os votos dos Srs. Americo Lobo e Fernando Osorio.—Não votaram os Srs. Herminio do Espirito Santo, Americo Braziliense e Pindahiba de Mattos, por não terem assistido ao relatório.

DISTRIUIÇÕES

Homologação de sentença estrangeira

N. 25 — Capital Federal — Requerentes, Manoel Lopes Coelho e outros—Ao Sr. Piza e Almeida.

Appellação civil

N. 95 — Capital Federal — Appellante, A Empreza Esperança Maritima; appellados, a viuva Choussen & Comp. — Ao Sr. José Hygino.

Appellação commercial

N. 118 — Capital Federal — Appellantes, Cory Brothers & Comp; appellado, G. Cipollina, capitão do vapor italiano S. Gottard — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

PASSAGENS

Homologação de sentença estrangeira

N. 21—Ao Sr. Ubaldino.

Recursos extraordinarios

N. 31—Ao Sr. Ubaldino.

N. 49—Ao Sr. Herminio.

Revisão

N. 49—Ao Sr. Ferreira da Silva.

Revista civil

N. 60—Ao mesmo senhor.

Appellação civil

N. 106—Ao S. Ubaldino.

Appellação commercial

N. 113—Ao Sr. José Hygino.

COM DIA

Revisão

N. 53—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. Barão de Pereira Franco e Piza e Almeida.

Recurso extraordinario

N. 31—Relator, o Sr. Fernando Osorio; revisores, os Srs. Americo Lobo e Ubaldino do Amaral.

Encerrou-se a sessão, ás 3 1/2 horas da tarde.

O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 4 de junho de 1895.....	1.128:149\$619
Idem do dia 5 (até ás 3 hs) ..	359:847\$394
	1.487:997\$013

Em igual periodo de 1891 ..	1.572:474\$900
-----------------------------	----------------

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 4 de junho de 1895.....	167:806\$428
Idem do dia 5.....	18:307\$215
	126:113\$643

Em igual periodo de 1894...	159:928\$331
-----------------------------	--------------

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 5 de junho de 1895.....	23:316\$530
Idem dos dias 1 a 5.....	86:615\$554

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos :

Ministerio da Fazenda—Officios: Do inspector da Caixa da Amortisação ns. 65 e 78 de 4 de maio e 1 do corrente, o primeiro com várias contas de objectos de expediente e outros fornecidos por diversos e na importancia de 143\$500 e o segundo com a folha do salario dos serventes, na somma de 702\$596;

Do superintendente da Quinta da Boa Vista, n. 42 de 1 do corrente, com a folha dos trabalhadores nos parques na importancia de 583\$835;

Do juiz de orphãos de Barra Mansa a de 17 de maio, requisitando o pagamento de juros de dinheiro de orphãos em favor de D. Anna Rosa de Barros Coelho, 326\$005;

Do inspector da Alfandega da Bahia, n. 45, de 11 de maio, pedindo o credito de 6:871\$380 para satisfazer a Dannemann & Comp. a restituição de quantias indevidamente pagas em 1892 e 1893 de taxa especial sobre fumo em folha importado do estrangeiro.

Aviso do Ministerio da Industria e Viação n. 1.014, do 4 de maio, mandando pôr na Delegacia do Tesouro, em Londres, á disposição do chefe de comissão de compras, na Europa, a somma de £ 7.721-0-0, para aquisição e remessa de material telegraphico e telephonico.—Registrou-se na verba—diferenças de cambio—a quantia de 131:697\$955.

Requerimento da Empreza Esperança Maritima, pedindo o pagamento de passagens concedidas ao 2º escripturario da Alfandega do Paranaguá José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva, do porto de Aracajú ao da Bahia, 43\$800.

Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 87, do 7 de maio, mandando que na Delegacia em Londres se escripture como ajuda de custo de regresso dos dous ex-inspectores de consulados bachareis Bento José Lamenha Lins e Carlos Augusto de Furton Bousquet a quantia de 4:000\$, que fóra por aquella repartição abonada como vencimentos do 1º quartel.—Registrou-se na verba 5ª — Extraordinario no exterior—a quantia de 4:000\$ e na 26ª — Diferenças de cambio — a de 7:876\$100;

N. 89, de 14 de maio, pedindo para que, pela mesma delegacia, seja paga ao Sr. José Manoel Car'oso de Oliveira a quantia de 1:831\$111, ao cambio de 27 d., que lhe foi concedida como ajuda de custo para despeza de transporte no seu regresso ao Brazil.—Registrou-se na verba 4ª—Ajuda de custo— a referida quantia e na 26ª—Diferenças de cambio—a de 3:689\$895;

N. 90, da mesma data, pedindo que pela mesma delegacia se indemnisse ao nosso ministro em Londres da somma de £ 12-7-3 ao cambio de 27 dinheiro que dispndia com telegrammas que transmittia ao mesmo ministerio;

N. 98, de 30 de maio, mandando que, pela Alfandega de Manaus, seja posta á disposição do Sr. bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, 1º commissario da comissão de limites com a Bolivia a quantia de 6:000\$000 para attender a varias despezas necessarias a essa comissão.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Solicitados pelos avisos seguintes: N. 1.178, de 31 de maio, fornecimento de 2.000 dormentos para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, 4:400\$000;

N. 1.179, da mesma data, aluguel de terreno occupado pelo barracão de deposito das obras do morro de Santos Rodrigues, 50\$000;

N. 1.180, da mesma data, fornecimento de agua á hospedaria de immigrants da ilha Grande, 900\$000;

N. 1.187, de 1 de junho, gratificação correspondente ao 1º trimestre do corrente anno a que tem direito o pessoal do trafego da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, 1:755\$841;

N. 1.146, de 25 de maio, trabalhos de carpintaria em predios no morro de Santos Rodrigues, 4:676\$000;

N. 1.181, da mesma data, encadernações feitas para a Directoria Geral de Estatistica, 5\$000;

N. 1.184, de 1 de junho, aparelhos de lavagem e ventiladores collocados em predios, esgotados em abril, 2:705\$000;

N. 1.197, de 3 do corrente, folha dos vencimentos do pessoal empregado no escriptorio central da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, 3:889\$776;

N. 1.198, da mesma data, folha dos vencimentos do pessoal dos engenheiros e auxiliares empregados nas obras do abastecimento de agua, 5:255\$623;

N. 1.199, de 4 do corrente, dita das gratificações que competem ao pessoal empregado no serviço extraordinario da apuração de mappas de recenseamento a cargo da Directoria de Estatistica, 2:643\$802;

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Solicitações por avisos:

N. 1.692, de 30 de maio, ajuda do custo ao deputado Manoel José de Menezes Prado, 500\$000;

N. 1.693, de 30 do mesmo mez, ajuda do custo ao deputado Antonio Torquato Fortes Junqueira, 250\$000;

N. 1.709, de 1 do corrente, férias dos salarios dos serventes do Instituto Sanitario Federal, 200\$000;

N. 1.710, de 1 do corrente, aluguel do predio occupado pelo Instituto Sanitario Federal, 500\$000;

N. 1.711, de 31 de maio, fornecimentos feitos para as obras da Faculdade de Medicina, 346\$220;

N. 1.712, de 31 do dito mez, ajuda do custo ao deputado Gustavo de Oliveira Godoy, 250\$000;

N. 1.764, de 1 do corrente, gratificação por serviços extraordinario prestado ao ministerio pelo cidadão Francisco Cintra Lima, 600\$000;

N. 1.534, de 20 do corrente, fornecimentos feitos á Casa de Detenção, 8:833\$180;

N. 1.560, de 16 do corrente, ajuda de custo do 1º estabelecimento ao bacharel Julio de Barros Raja Gabaglia nomeado juiz da 8ª pretoria, 500\$000;

N. 1.561, de 16 do corrente, dita idem ao bacharel Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu nomeado juiz da 5ª pretoria, 500\$000;

N. 1.573, de 18, aluguel da casa occupada pelo posto policial do 2º districto de Santa Rita, 250\$;

N. 1.716, de 31, ajuda de custo aos deputados Manoel Antonio Furtado e Hermenegildo Lopes de Moraes, 1:200\$000;

N. 1.705, de 31, aquisição de um manual de mineralogia feita pelo Musco Nacional, 70\$000;

N. 1.721, de 1 de junho, vencimento do juiz de direito em disponibilidade bacharel João de Siqueira Cavalcante, 2:400\$000;

N. 1.733, de 3, vencimentos do ajudante de machinista da Bibliotheca Nacional, 110\$000;

N. 1.734, de 3, férias dos salarios dos serventes da Bibliotheca Nacional, 450\$000;

N. 1.740, de 4, dita dos salarios dos serventes da repartição da policia, 333\$332;

N. 1.728, de 3, serviço da conducção de cadáveres, enfermos e alienados, no mez de maio, 3:000\$000;

N. 1.736, de 3, folhas do pessoal das tripulações das lanchas a vapor empregadas no serviço de visitas sanitarias interna e externa, e dos serventes da Inspectoria Geral do Saude, 2:670\$000.

Ministerio da Marinha (despacho de 5 de junho — Avisos:

N. 1.021, de 18 de maio ultimo, em resposta ao officio do tribunal n. 106, de 15 de abril, motivado pela deliberação tomada a proposito do aviso n. 464 de 6 de março anterior, relativamente á despesa de 105\$, proveniente do fornecimento de mappas. — O tribunal mandou registrar a 2ª consignação do material da verba — Escola Naval — á vista dos esclarecimentos constantes do primeiro dos citados avisos.

N. 1.060, de 25 do mesmo mez de maio, sobre o pagamento de artigos fornecidos a estabelecimentos de marinha, na importancia de 8:303\$681. — O tribunal mandou registrar a quantia de 7:847\$181, imputada ás rubricas 5ª, 17ª, 18ª e 23ª, deixando de fazel-o quanto á diferença de 456\$500, por insufficiencia de credito na consignação primeira da verba 3ª, a que está subordinada.

N. 1.061, de 25 do mesmo mez, sobre o pagamento da despesa de 42:918\$506 classificada em diversas consignações das verbas 10ª, 16ª, 24ª, 25ª e 26ª, e proveniente de fornecimentos feitos ao almoxarifado do Arsenal, ao

Commissariado Geral e ao Hospital do Marinha durante os mezes de janeiro a maio. — O tribunal mandou registrar a despesa.

N. 1.085, de 28 do mesmo, sobre o pagamento de contas na importancia de 501\$550 de publicações feitas. — O tribunal mandou registrar somente a despesa de 265\$ classificada nos verbas 12ª, 17ª e 13ª, visto pertencer a diferença de 236\$550 á consignação — Impressões e encadernações — da verba — Commissariado Geral da Armada — onde ha, apenas o saldo de 118\$300.

Ministerio da Guerra (despacho de 5 de junho) — Avisos:

N. 80, de 10 de abril do corrente anno, sobre o pagamento da quantia de 1:063\$700, sendo 929\$700 ao agente de compras do Laboratorio do Campinho, Luiz Augusto de Freitas Pereira e 929\$700 ao almoxarife do hospital militar provisorio do Andaraby, Salvino Cabral da Costa e Mello. — O tribunal mandou registrar a despesa de 929\$700, sendo 56\$ nas 3ª e 4ª consignações da verba 9ª e 78\$ no credito do decreto n. 1.917 de 20 de dezembro de 1894. A outra parte, na importancia de 929\$700 constitue processo em separado, representado pelo aviso n. 116 de 27 de maio ultimo;

N. 116, de 27 de maio, em resposta ao officio do tribunal n. 72 de 27 de abril anterior, devolvendo, devidamente classificadas as contas na importancia de 929\$700 que o tribunal mandou registrar em diversas consignações da verba — Directoria Geral de Obras Militares.

— Relatados pelo Sr. director do Contencioso do Thesouro Federal, no impedimento do director representante do ministerio publico:

Pensões:

Do montepio de D. Anna Rosa Alves do Couto Garcia, viuva do capitão do exercito Cesario dos Anjos Garcia. — Registre-se a quantia de 900\$000;

De D. Maria Spinola Telles, viuva de Manoel Joaquim Telles, porteiro do salão da Camara dos Srs. Deputados. — Registre-se a quantia de 1:300\$000.

Officio do inspector-geral das obras publicas da Capital Federal, de 31 de maio findo, transmittindo cópia do contracto celebrado com os Srs. Dunham & Comp. — Registre-se o contracto, pago o respectivo sello.

Caixa Economica e Monte de Socorro — Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal, tendo sido approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente. Foram adoptadas diversas deliberações relativas aos serviços e approvado o parecer da comissão examinadora sobre o concurso ao logar de collaborador. Dos seis candidatos julgados habilitados foram nomeados colaboradores effectivos o interino Ariovisto de Almeida Rogo, e o auxiliar Raphael Maria Secioso de Sá, resolvendo o conselho que os quatro restantes fossem aproveitados nas seguintes vagas, independente de concurso, á medida que forem ellas se dando.

Foi convocada uma sessão extraordinaria no conselho fiscal para sabbado proximo, afim de tratar-se de assumptos urgentes.

Pagadoria do thesouro — Pagam-se hoje as seguintes folhas: Gymnasio Nacional, Instituto Nacional de Musica, Museo Nacional, Instituto dos Surdos-Mudos e meio-soldo.

Pedagogium — Hoje, ás 7 horas da noute, o Sr. professor Dr. Oliveira de Menezes continúa o curso gratuito de physica.

Bibliotheca Nacional — Durante os 24 dias de maio proximo passado, em que funcionou a Bibliotheca Nacional foi frequentada por 1.200 leitores, que consultaram 1.415 obras, sendo: em bellas letras, 444; historia e geographia, 133; sciencias mathematicas, 191; sciencias naturaes, 21; sciencias medicas, 78; sciencias juridicas, 71;

sciencias sociaes, 47; theologia, 1; philosophia, 11; artes, 11; relatorios, 25; bibliographia, 1; almanaks, 5; jornaes e revistas, 376.

Escriptas: em portuguez, 720; francez, 561; inglez, 100; latim, 2; allemão, 4; italiano, 15; hespanhol, 10; tupy-guarany, 1; sans-krito, 1.

Foram emprastadas 29 obras em 41 volumes a 29 leitores.

Influencia dos fios telephonicos sobre a electricidade atmospherica — A repartição dos telegraphos allemães abriu inquerito sobre a influencia exercida pelas redes telephonicas nas cidades sobre a electricidade atmospherica, no intuito de indagar si os perigos provenientes do raio augmentavam ou diminuam com a presença da agglomeração dos fios telephonicos e telegraphicos.

Segundo o *Das Wetter*, o inquerito demonstrou que a presença dos fios telephonicos tende a enfraquecer a influencia da trovoadas e a diminuir os perigos do raio. As observações feitas em 340 cidades providas com redes telephonicas e em 500 não dotadas com esse genero de communicação patenteiam que o perigo dos prejuizos causados pelo raio varia naquellas para estas na proporção de 1 para 4,6. A média das descargas electricas por hora de borrasca é de 5 para as cidades sem telephone e apenas de 3 para as que contem redes telephonicas.

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Muguy*, para Itapemirim, Piuma, Benevente e Victoria, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5½, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo *Commandante Alvim*, para Bahia, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5½, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo *Itaperuna*, para Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1¼, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Pelo *Bahia*, para Santos, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10½, ditas com porte duplo até ás 11, objectos para registrar até ás 10 idem.

— Amanhã:

Pelo *Athayde*, para Itapemirim, Benevente, Victoria e Caravollas, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5½, ditas com porte duplo até ás 6, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

— D. Maria Magdalena de Jesus, e os remetentes das cartas dirigidas a D. Juan Muller — Buenos Aires; D. Philomena Lanzilotta, em Napoles; Theoph. Weber, em Leipzig; D. Petronilha, rua do Vigario n. 23, em Pernambuco, D. Eugenia Teixeira Leite da Silva Telles, Fazenda das Palmeiras, estação do Pombal, Hyland, Huggins, Hammoull & Comp., caixa n. 291, S. Paulo e o remetente de dous pacotes de papeis pintados para Teixeira Silva & Comp., em São Paulo, são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de darem esclarecimentos.

Repartição Meteorologica — Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

No dia 5 de junho de 1895:

Horas	Barometro a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	763,53	20,2	14,01	80
1/2 d.	763,29	22,6	14,14	69
3 p....	761,79	21,6	14,41	75
Maxima.....		24,2		
Minima.....		18,2		
Média.....		21,7		
Evaporação á sombra, 2 ^{mm} , 7.				

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.231

A COMPANHIA COOPERATIVA DE COMESTIVEIS, sociedade anonyma estabelecida nesta capital, á rua dos Ourives n. 25, por seu director abaixo assignado, apresenta a marca de commercio supra, que consiste em uma camponeza carregando uma caçamba na cabeça e segurando outra caçamba na mão direita; do lado direito da figura a palavra Moça e do lado esquerdo MARCA; por cima e por baixo, diversas inscripções. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, côres e disposições de côres, applica-se sobre os artigos de comestiveis, seccos e molhados do commercio da depositante. Rio de Janeiro. 16 de maio de 1895.—Pela Companhia Cooperativa de Comestiveis, o gerente, *Poncy*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á uma hora da tarde de 16 de maio de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.231, com restricção quanto á herva-matte, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado o sello da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Fazenda de Santa Cruz

Tendo Agostinho de Almeida Pena requerido o aforamento de dous lotes de terrenos com 22 metros de frente, cada um, sitos á rua da Avenida Izabel, obrigando-se a cumprir as inscripções de 30 de outubro de 1891 e decisão de 29 de maio de 1893, em virtude das quaes tem de fazer dentro do tres annos edificações que pelo menos tenham o valor de taes terrenos, convidam-se as pessoas que os pretendam a apresentar suas propostas em carta fechada nesta directoria no prazo de 30 dias a contar desta data.

Directoria das Rendas Publicas, 4 de junho de 1895.—Servindo de director, *Francisco José da Cunha*.

Instituto Benjamin Constant

O Instituto Benjamin Constant precisa contractar o fornecimento para o 2º semestre do corrente anno, dos seguintes artigos:

Generos alimenticios, como carne secca e fresca, toucinho, farinha, feijão, manteiga, pão, assucar, etc; calçado para alumnos e alumnas, fardamento de panno, bluzas e calças de brim pardo, bonets de panno com galão amarelo e iniciaes I. B. C.; roupa branca para alumnos e alumnas; fazenda para roupa de cama, mesa e para vestidos.

As propostas serão recebidas e abertas, em presença dos proponentes, no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Instituto Benjamin Constant, 5 de junho de 1895.—*Salvador Joaquim Pires*,—escriptuario archivista.

Inprensa Nacional

VENDA DE CAIXÕES, TABOAS DE PINHO, AROS DE FERRO, ETC.

De ordem do Sr. administrador, faço publico que recebem-se novas propostas para a compra de caixões vasilos, taboas de pinho, aros de ferro e pannos de aniagem, até o dia 14 do corrente mez, as quaes serão abertas no dia 15, e deverão mencionar o preço da unidade de cada especie.

A entrega se effectuara logo depois de recolhida a importancia offerecida e acceita pelos mencionados objectos.

Secção Central, 4 de junho de 1895.—O chefe, *A. Ribeirão Ferreira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Armazem n. 11—Marca BFS&C: 2 caixas ns 92 e 59, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.

Marca ENCJ: 2 ditas ns. 57 e 58, idem, idem.

Marca G—P: 1 dita n. 5.799, idem, idem, idem.

Marca GP&C: 1 dita n. 7.464, idem, idem, idem.

Marca duvidosa: 1 dita n. 420, idem, idem, idem.

Marca HSC: 2 ditas ns. 1.598 e 1.599, idem, idem, idem.

Marca JARC: 1 dita n. 77, idem, idem, idem.

Marca JTPC—MNC: 1 dita n. 8.529, idem, idem, idem.

Marca MRS: 1 dita n. 618, idem, idem, idem.

Marca MS: 1 dita n. 4.562, idem, idem, idem.

Marca O—C—W: 1 dita n. 5.180, idem, idem, idem.

Marca PCH: 1 dita n. 5.344, idem, idem, idem.

Marca S—749—S: 2 ditas ns. 5 e 6, idem, idem, idem.

Marca 55: 1 dita n. 5.698, idem, idem, idem.

Marca 42—11—W: 1 dita n. 1.451, idem, idem, idem.

Marca Z: 1 dita n. 10, idem, idem, idem.

Despacho sobre agua—Marca CH&C: 2 fardos, avariadas. Manifesto em traducção.

Armazem da estiva—Marca I: 260—MTL&C: 2 caixas, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.

Armazem n. 8—Marca OJCM: 2 fardos, repregados. Manifesto em traducção.

Armazem da estiva—Marca MRAL—K: 1 caixa, repregada e avariada. Manifesto em traducção.

Despacho sobre agua—Marca JBF—SS: 25 ditas, avariadas. Manifesto em traducção.

O mesmo despacho—Marca JBF—S: 5 ditas, repregadas e avariadas. Idem.

Marca JBF—SS: 10 ditas, avariadas. Idem.

Marca S: 5 ditas, repregadas e avariadas. Idem.

Armazem n. 3—Marca AP&C: 2 ditas, avariadas. Idem.

Armazem n. 3—Marca A. P. C.: 3 caixas ns. 51, 53, 55, avariadas. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 2 ditas, n. 63, 64 idem, idem.

Marca ARP: 1 dita, n. 2692, idem, idem, idem.

Marca AVC: 10 ditas, sem numero, idem, idem.

A mesma marca 5 ditas, idem, repregadas, idem, idem.

Marca AF: 1 dita, n. 79, idem, idem, idem.

Marca AVC: 2 ditas, sem numero, idem, idem.

Marca Brazil 2 ditas, ns. 932, 973, idem, idem.

Marca CSC—DG: 1 dita, n. 981, idem, idem.

Marca JR—C: 2 ditas ns. 4176, 4177, idem, idem.

Marca M—CV: 3 ditas, ns. 3109, 3110, 3111, idem, idem.

Marca CBI—Macaco: 1 dita, n. 19, idem, idem.

Marca CPC: 1 dita, n. 1728, idem, idem, idem.

Marca D—SML: 2 ditas, ns. 4052, 4055, idem, idem.

Marca EMC: 1 dita, n. 45, idem, idem, idem.

Marca EC: 2 ditas, ns. 924, 925, idem, idem.

Marca EA: 5 ditas, sem numero, idem, idem.

Marca TA—ESC—CL: 1 dita; n. 493, idem, idem.

Marca: K 1 dita, n. 127, idem, idem.
Marca GCS: 3 ditas, ns. 165, 166, 167, idem, idem.

A mesma marca: 4 barricas, sem numero, idem, idem.

Marca HHS: 3 caixas, ns. 9370, 9371, 9372, idem, idem.

Marca H: 2 ditas, ns. 370, 371, idem, idem.

Marca HHS: 4 ditas, ns. 8936, 8935, 9371, 9370, idem, idem.

A mesma marca: 3 ditas, ns. 8937, 9368, 9369, idem, idem.

Armazem n. 11—Marca CDA: 1 dita, n. 3182, idem, idem.

Marca CSC: 1 dita, n. 2708, idem, idem.

Marca CFC—3681: 1 dita, n. 6470, idem, idem.

A mesma marca: 3 ditas, n. 6493, 6463, 6482, idem, idem.

A mesma marca: 4 ditas, ns. 6479, 6466, 6480, 6484, idem, idem.

Marca CC—LG: 1 dita, n. 2177, idem, idem.

Marca CNCP: 2 ditas, ns. 4951, 4952, idem, idem.

Marca CJ: 2 ditas, ns. 18400, 18401, idem, idem.

Armazem n. 11—Marca CFC—3681: 15 caixas sem numero, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.

Marca D—X: 4 ditas, ns. 3587, 3549, 3534 e 3543, idem, idem.

A mesma marca: 4 ditas ns. 3538, 3546, 3547 e 3452, idem, idem.

Marca ESC—K: 1 dita, n. 4861, idem, idem.

Marca GSC: 2 ditas, ns. 4210 e 4211, idem, idem.

Marca HSC: 3 caixas, ns. 3, 4 e 7, idem, idem.

Marca HC: 2 fardos, ns. 9319 e 9322, idem, idem.

Marca HSC: 3 ditas, 48, 39 e 51, idem, idem.

Marca MB&R: 2 ditas, ns. 942 e 943, idem, idem.

Marca RFC: 2 ditas, ns. 2038 e 2040, idem, idem.

Marca SGC: 4 ditas, ns. 14636, 14823, 14834 e 19330, idem, idem.

A mesma marca: 3 ditas, ns. 14828, 14822 e 14883, idem, idem.

Marca G: 2 ditas, ns. 881 e 888, idem, idem.

Marca V C: 1 dita, n. 166, idem, idem.

Armazem n. 14—Marca VM: 2 caixas, ns. 80 e 92, idem, idem. Manifesto em traducção.

Marca 17—B: 2 ditas, ns. 1935 e 1943, idem, idem.

Marca THC: 10 ditas, sem numero, idem, idem.

Marca MP—20—LC 1 dita, ns. 321, com falta idem, idem.

Marca EMB: 1 dita, n. 3950, idem, idem.

Armazem n. 11—Marca BB: 1 dita, n. 326, idem, idem.

Marca BR: 1 dita, n. 546, idem, idem.

Marca CPC: 1 dita, n. 4042, idem, idem.

Marca C S C: 1 dita, n. 2545, idem, idem.

Marca DC&C: 1 dita, n. 0672, idem, idem.

Marca FGC: 2 ditas, ns. 2507 e 2513, idem, idem.

Marca ELC: 1 dita, n. 54, idem, idem.

Marca: GG: 1 dita, n. 571, idem, idem.

Marca HSC: 1 dita, n. 367, idem, idem.

Marca JR—CC: 1 dita, n. 40, idem, idem.

Marca PJ: 1 dita, n. 21, idem, idem.

Marca CP—C: 2 ditas, ns. 2682 e 2687, idem, idem.

Marca CP—C: 1 ditas, n. 2082, idem, idem.

Marca PCH: 1 dita, n. 5052, idem, idem.

Armazem n. 11—Marca RM&C: 1 caixa n. 4.910, repregada e avariada. Manifesto em traducção.

Marca OB: 1 dita n. 884, idem, idem, idem.

Armazem das amostras—Marca KV&C: 1 dita n. 1, idem, idem.

Armazem da Bagagem—Lettreiro Dr. A. T. de Oliveira: 2 engradados sem numero, abortos. Idem.
 Armazem n. 6—Marca CGS: 1 caixa n. 26, avariada. Idem.
 Armazem n. 9—Marca CFC: 2 ditas ns. 521 e 522, repregadas e avariadas. Idem.
 Marca CBC: 1 dita n. 8.465, idem idem. Idem.
 Marca R—22: 1 dita n. 114, idem idem. Idem.
 Marca LB—K: 1 dita n. 697, idem idem. Idem.
 Armazem do despacho — Lettreiro Araujo Freitas & Comp.: 5 citas sem numero, idem idem. Idem.
 Marca AP: 5 dias sem numero, idem idem. Idem.
 Lettreiro Araujo Freitas & Comp.: 1 dita n. 1.394, idem idem. Idem.
 Armazem n. 9—Marca C: 5 encapados sem numero, idem idem. Idem.
 Lettreiro C. Colombo: 1 caixa n. 270, idem idem. Idem.
 Marca CMF—R: 1 dita n. 335, idem idem. Idem.
 Marca CF — R: 1 dita n. 632, idem idem. Idem.
 Marca EM—R: 3 ditas ns. 1.190, 1.194 e 1.198, idem idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 1.204 e 1.206, idem idem. Idem.
 Marca FFP: 1 dita n. 333, idem idem. Idem.
 Marca EC&C: 1 dita n. 4, idem idem. Idem.
 Marca S&I: 4 ditas ns. 5.456/57, 5.459 e 7.312, idem idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 5.455 e 5.453, idem idem. Idem.
 Marca P—L—66—11: 1 dita n. 5.624, idem idem. Idem.
 Marca VR&C—F: 1 dita n. 75, idem idem. Idem.
 Armazem n. 16—Marca A: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca RF—C: 7 ditas sem numero, idem idem. Idem.
 Marca F—K—C: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Armazem n. 10—Marca AM&C: 1 dita n. 58, idem. Idem.
 Marca CP&C: 1 dita n. 309, idem. Idem.
 Marca CSC—R: 1 dita n. 5.362, idem idem. Idem.
 Marca CF—79: 1 dita n. 88, idem. Idem.
 Marca CSC: 1 dita n. 5.323, idem. Idem.
 Marca C&B: 1 dita sem numero, idem idem. Idem.
 Armazem n. 12—Marca DFF: 1 caixa n. 591, repregada e avariada. Manifesto em traducção.
 Marca A—21—VWJ: 1 dita n. 293, idem. Idem.
 Marca M: 1 dita n. 9.284, idem. Idem.
 Estiva—Marca PBS&C: 1 barrica n. 43.834, com falta. Idem.
 Armazem n. 12—Marca FF: 1 caixa n. 9, repregada e avariada. Idem.
 Armazem n. 6.—Marca O da SM: 2 ditas ns. 14.852 e 14.869, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 14.863, idem. Idem.
 Estiva—Marca VWC: 1 barrica n. 14.922, quebrada. Idem.
 Armazem n. 12—Marca WA — R: 1 caixa n. 663, repregada e avariada. Idem.
 Marca AFC: 1 dita n. 6.945, idem. Idem.
 Marca BSE&C: 1 dita n. 9.285, idem. Idem.
 Marca EBC: 1 dita n. 1.337, idem. Idem.
 Marca JPM&C: 1 dita n. 33.292, idem. Idem.
 Marca JCC: 1 dita n. 3.422, idem. Idem.
 Marca JCOCR: 2 ditas ns. 87 e 88, idem. Idem.
 Lettreiro Simonnetti: 1 dita n. 322, idem. Idem.
 Marca LM—R: 2 ditas ns. 129 e 132, idem. Idem.
 Marca O&C—M: 2 ditas ns. 77 e 61, idem. Idem.

Marca PBS de C: 1 dita n. 43.712, idem, idem. Idem.
 Marca S—C: 1 dita n. 90, idem, idem. Idem.
 Marca G—B—65—C 1 dita n. 454, idem, idem. Idem.
 Marca S—21—WV—J: 1 dita n. 4.555, idem, idem. Idem.
 Marca VA—R: 1 dita n. 657, idem, idem. Idem.
 Marca ACR: 4 dita n. 4.557, idem, idem. Idem.
 Marca BBC: n. 844: 1 dita n. 844, idem, idem. Idem.
 Armazem de despacho—Marca CA: 5 ditas, idem, idem. Idem.
 Marca H—GF: 1 dita n. 303, idem, idem. Idem.
 Marca JMPC: 5 ditas idem; idem. Idem.
 Armazem 12—Marca MMC: 1 dita n. 4.111 idem. idem. Idem.
 Marca C—F—143—R: 1 dita n. 747, idem, idem. Idem.
 Armazem da Estiva—Marca GCB: 1 barrica sem numero avariada e repregada. Manifesto em traducção.
 Armazem das Amostras—Marca MAN: 1 pacote roto sem numero. Idem.
 Marca S—MCRT: 1 fardo roto sem numero. Idem.
 Armazem n. 12—Marca DC&C: 1 caixa n. 7381, repregada e avariada—Manifesto em traducção.
 Marca EM&C: 1 caixa n. 75, idem, idem. Idem.
 Marca ES&C—K: 2 caixas ns. 4847 a 4848, idem, idem. Idem.
 Marca FBS&C: 5 caixas ns. 1, 2, 3, 4 e 5, idem, idem. Idem.
 Marca H: 1 caixa n. 110, idem, idem. Idem.
 Marca LPM—K: 1 caixa n. 524/2, idem, idem. Idem.
 Marca MN&C: 2 caixas ns. 8517 a 8519, idem, idem. Idem.
 Marca MRA&C: 1 caixa n. 5169, idem idem. Idem.
 Marca MM—O&C: 1 caixa n. 8136, idem, idem. Idem.
 Marca PBS&C: 1 caixa n. 43770, idem, idem. Idem.
 Marca GG—502: 1 caixa n. 2954, idem, idem. Idem.
 Marca GG—507: 1 caixa n. 2793, idem, idem. Idem.
 Marca RN&C: 1 caixa n. 6750, idem, idem. Idem.
 Marca SC: 1 caixa n. 89, idem, idem. Idem.
 Marca TG: 1 caixa n. 7699, idem, idem. Idem.
 Marca IIS&C: 1 caixa n. 6793, idem, idem. Idem.
 Armazem da estiva.—Marca IIC: 1 boneca n. 2.052 quebrada. Manifesto em traducção.
 Armazem n. 12 — Marca CO & C: 1 caixa n. 4.747. Manifesto em traducção.
 Marca EI: 1 dita, n. 755, idem. Idem.
 Marca JSC—HS: 1 dita, n. 3.586, idem. Idem.
 Marca JR—CC: 1 dita, n. 89, idem. Idem.
 Marca AC—129—C: 1 dita, n. 2.008, idem. Idem.
 Marca M—T—M—C: 1 dita, n. 6.105, idem. Idem.
 Despacho sobre agua — Marca AC: 2 fardos, sem numero. Manifesto em traducção.
 Armazem da estiva — Marca AMC—K: 1 barrica, n. 52/2, quebrada. Manifesto em traducção.
 Marca CHC—WA: 15 ditas, sem numero, idem. Idem.
 Armazem n. 12 — Marca MAG: 1 caixa, n. 7.259, idem. Idem.
 Marca PMC: 1 dita, n. 5.289, idem. Idem.
 Marca RNC: 1 dita, n. 6.753, idem. Idem.
 Marca SB: 1 dita, n. 963, idem. Idem.
 Marca A—M—X—C: 1 dita, n. 1.018, idem. Idem.
 Lettreiro Barateiro: 1 dita, n. 915, idem. Idem.

Armazem da estiva—Marca CSC: 1 barrica n. 281, idem. Idem.
 Armazem n. 16 — Marca AEC: 2 caixas ns. 2.761 e 5.661, repregadas. Manifesto em traducção.
 A mesma marca: 1 dita n. 2.769, idem. Idem.
 Marca BMC: 3 ditas ns. 662, 664 e 666, repregadas e avariadas, idem.
 Marca CSC: 1 dita n. 5.668, idem, idem. Idem.
 Marca CSC: 1 dita n. 2.162, idem, idem. Idem.
 Marca O&C: 11 fardos sem numeros, idem, idem. Idem.
 Marca E: 1 caixa n. 35, idem, idem. Idem.
 Marca MP78C: 3 ditas ns. 2.782, 2.784 e 2.787, idem, idem. Idem.
 Marca AAC: 2 ditas ns. 5.982 e 5.235, idem. Idem.
 Marca CST: 1 guizo n. 16, quebrado, idem idem. Idem.
 Marca AAC: 1 caixa n. 989, idem, idem. Idem.
 Marca BE: 1 dita n. 9.589, idem, idem. Idem.
 Marca EMTTC: 1 dita n. 265, idem, idem. Idem.
 Marca E&C: 1 dita n. 1.046, idem, idem. Idem.
 Marca GDS: 1 dita n. 708, idem, idem. Idem.
 Marca GL: 1 dita n. 44, idem, idem. Idem.
 Marca HGP: 1 dita n. 3.225, idem, idem. Idem.
 Marca LLC: 8 ditas ns. 8159—8160—8162 idem. Idem.
 Marca LJC: 1 dita n. 3239, idem. Idem.
 Marca AMC: 1 dita n. 938, idem. Idem.
 Marca MNC: 1 dita n. 419, idem. Idem.
 Marca ARP: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca ESC: 1 dita n. 106, idem. Idem.
 Marca GM: 2 ditas ns. 558—559, idem. Idem.
 Armazem n. 12—Marca H&C: 1 caixa n. 9282. Manifesto em traducção:
 Marca VC: 1 dita n. 5828, idem. Idem.
 Marca FBC: 1 dita n. 1381, idem. Idem.
 Marca LJC: 1 dita n. 415, idem. Idem.
 Marca PCC—LR: 1 dita n. 6393, idem. Idem.
 Marca MNB: idem. Idem.
 Marca 555—G&G: 1 dita n. 2432, idem. Idem.
 Marca ASC: 1 dita n. 4815, idem. Idem.
 Marca AR: 1 dita n. 12.232, idem. Idem.
 Armazem n. 10—Marca F—B—D: 1 caixa n. 1.774, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca EVM: 2 ditas ns. 11 e 12, idem. Idem.
 Marca GPC: 1 dita n. 529, avariada. Idem.
 Marca JGS: 1 dita n. 66, idem. Idem.
 Marca PH: 2 ditas ns. 2.686, 2.687, idem. Idem.
 Marca RBC: 1 dita n. 5.970, idem. Idem.
 Marca E—SM—C: 1 dita n. 4.337, idem. Idem.
 Marca MP—Z—MC: 1 dita n. 759, idem. Idem.
 Marca C—G—S: 1 dita n. 14.882, idem. Idem.
 Lettreiro—Companhia Aguas Mineraes: 4 ditas sem numero, idem. Idem.
 Armazem n. 15—Marca CGF: 5 garrações sem numero, quebrados e com faltas. Idem.
 Marca E: 5 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca MTLIC: 3 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca C: 4 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca AM—P: 5 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca CGF: 2 caixas ns. 783, 787, idem. Idem.
 Armazem n. 16—Marca CMBC: 1 dita n. 928, idem. Idem.
 Armazem n. 6 — Marca TE: 6 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca EMC: 14 rolos, rotos. Idem.
 Marca WSE: 3 caixas ns. 1, 2 e 3, repregadas. Idem.

Marca EMIR: 2 ditas ns. 1.950 e 1.956, repregadas e avariadas. Idem.

Marca TCA — C: 1 dita n. 30, idem. Idem.
 Marca EMC: 1 dita n. 3.285, idem. Idem.
 Marca RD: 1 caixa n. 3.204, idem. Idem.
 Marca AFC—HCH: 1 gigo, quebrado. Idem.
 Marca EM—R: 1 fardo n. 1.964, avariado, Idem.

Armazem n. 10—Marca CLS—RJ: 1 fardo n. 115, idem. Idem.

Marca JRS: 1 caixa n. 3.777, repregada e avariada. Idem.

Marca JFT: 1 dita n. 222, idem. Idem.

Marca JLFC—JW: 1 caixa n. 6.747, idem. Idem.

Marca SS—BC: 1 dita n. 2.954, idem. Idem.
 Armazem n. 16—Marca APC: 2 ditas ns. 62 e 157, repregadas Manifesto em traducção.
 Marca ARC: 2 dita ns. 5647 e 5650, avariadas. Idem.

Alfandega da Capital Federal, 31 de maio de 1895.—O inspector, *H. Alonso B. Franco.*

Repartição da Carta Marítima

AVISO HYDROGRAPHICO N. 20

Costa do estado de Sergipe — Boias de espera nas barras de Aracajú, S. Christovão e Estancia

Para conhecimento dos navegantes faço publico que, segundo a comunicação telegraphica que acaba de dirigir-me o capitão do porto de Sergipe, acha-se concluido o balisamento das tres barras desse estado—Aracajú, S. Christovão e Estancia.

As boias de espera perto das quaes os navios devem iundear ou parar para receberem os auxilios da Associação da Praticagem estabelecida nesse estado, estão fundeadas nas seguintes posições;

Barra de Aracajú (Cotinguiba) ao SSE mag. da atalaia, na distancia de cinco milhas.

Barra de S. Christovão (Vasa-Barris) ao SE4E mag. da atalaia, na distancia de sete milhas.

Barra da Estancia (Rio Real) ao SE4E mag. da atalaia, na distancia de sete milhas.

Os canaes de entrada nessas tres barras correm actualmente aos seguintes rumos magneticos:

Barra de Aracajú (Cotinguiba) ao sul da atalaia.

Barra de S. Christovão (Vasa-Barris) ao SE da atalaia.

Barra da Estancia (Rio Real) tem dous canaes: um fica ao SE e outro a ENE da atalaia.

A rapida mudança dos canaes e dos bancos arenosos dessas tres barras exige que os navios esperem o pratico local perto das mencionadas boias.

Repartição da Carta Marítima do Brazil, 3 de junho de 1895.—*Francisco Calheiros da Graça*, capitão de mar e guerra, chefe interino.

Escola Naval

EXAMES DE PILOTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director interino, previno aos interessados que a mesa examinadora dos candidatos á carta de pilotos dos navios do commercio reunir-se-ha sexta-feira, 7 do corrente, á hora habitual.

Escola Naval, 4 de junho de 1895.—O secretario, *Lucidio Augusto Pereira do Lago.* (.

Contadoria Geral da Guerra

CONCURRENCIA

O conselho de fornecimento de viveres, ferragens e ferragens ao exercito na capital acceta propostas ás 11 horas da manhã do dia 14 de junho futuro, para o fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, aos corpos da guarnição da capital e estacionados na fazenda de Santa Cruz, Realengo e Nitheroy, hospitaes, fortalezas, Asylo de Invalidos e Escola Pratica no Campo Grande e de lavagem de roupa para os hospitaes.

Para esse fim cumpre que os concorrentes se habilitem e recebam nesta contadoria as relações impressas dos artigos a fornecer e as condições do fornecimento até ás 2 horas da tarde do dia 13 de junho futuro.

Directoria Geral da Guerra, 30 de maio de 1895.—O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage.*

Contadoria Geral da Guerra

PAGAMENTOS

Em observancia do disposto pelo Sr. general ministro da guerra, em aviso de 22 de dezembro corrente, faço publico a ordem mensal dos pagamentos:

Primeiro dia util

Membros do Supremo Tribunal Militar e auditores.

Officiaes generaes effectivos do exercito.
 Folha dos empregados da Repartição do Ajudante-General.

Idem idem da Repartição de Quartel-Mestre General.

Idem idem da Secretaria da Guerra.

Idem dos officiaes dos corpos arregimentados desta guarnição.

Pessoal docente das escolas militares e administrativo.

Segundo dia util

Commissão Technica Militar Consultiva.
 Commando Geral de Artilharia.

Directoria Geral de Obras Militares, folha de officiaes.

Coroneis, tenentes-coroneis e majores effectivos do exercito.

Corpo de engenheiros.

Corpo de estado-maior de 1ª e 2ª classe.

Officiaes-alunos da Escola Superior de Guerra.

Pessoal da secretaria do Supremo Tribunal Militar.

Prets dos corpos da guarnição.

Consignações para alimentos de familias.

Terceiro dia util

Collegio Militar.

Corpo de alumnos da Escola Militar.

Inspectoria Geral do Serviço Sanitario do Exercito.

Observatorio Astronomico.

Officiaes, tenentes e alferes effectivos do exercito.

Escola de Aprendizizes Artilheiros.

Escola Pratica do Exercito.

Escola de Sargentos.

Officiaes generaes reformados.

Empregados civis da Directoria Geral de Obras Militares.

Quarto dia util

Pessoal do Hospital Central.

Pessoal do Hospital do Andarahy.

Folha dos empregados da Directoria do Arsenal de Guerra.

Médicos e pharmaceuticos adjuntos.

Operarios militares.

Officiaes honorarios empregado sem diversas repartições.

Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar.

Officiaes reformados de coronel a alferes.

Quinto dia util

Fortalezas.

Folha dos empregados do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.

Idem dos officiaes do Asylo dos Invalidos.

Prets das praças do dito asylo.

Contractados.

Do sexto dia util em deante, as demais despesas que se forem annunciando.

Previno-se que só serão effectuados nos dias annunciados os pagamentos designados, exceptuando-se os dos officiaes que tiverem de ajustar contas para seguirem em commissão para outros estados no dia seguinte.

Contadoria Geral da Guerra, 29 de dezembro de 1895.—O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage.* (.

Intendencia da Guerra

COUROS E ARTIGOS PARA LUZES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 7 do corrente, até ao meio-dia, para o fornecimento daquelles artigos durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos, queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia onde deverão apresentar suas habilitações na fórma do regulamento.

Previno-se que as propostas devem ser em duplicata escriptas com tinta preta, sem razuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fazerem representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista o art. 64 do dito regulamento, devendo, nas referidas propostas, fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5% no caso de recusarem-se á assignatura do respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1895.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar.* (.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Vicente da Cunha Guimarães, Couto Mello Ribeiro & Soveral, Vieira de Carvalho, Filho & Torres, Azevedo Alves Carvalho & Comp., Oliveira Figueiredo & Comp., Leandro Martins, Marcenaria Brasileira, A. J. Pereira de Barbedo, Quirino Irmãos & Comp., Pinto & Madureira, Manoel Joaquim Pimenta Velloso, Vasconcellos Mendonça & Comp. e Rodrigo Vianna, são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem os contractos dos artigos que lhes foram acceitos pelo conselho de compras, nas sessões de 30 de abril e de 7 de maio ultimos, incorrendo na multa de 5% todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 7 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1895.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar.* (.

Intendencia da Guerra

FERRAGENS E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 11 do corrente mez, até ao meio-dia, para o fornecimento daquelles artigos, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos, queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão apresentar suas habilitações na fórma do regulamento.

Previno-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem razuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5% no caso de recusarem-se á assignatura do respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1895.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar.* (.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. ministro e em observancia ao que dispõe o art. 6º, § 4º n. 1 da lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894, se faz publico que durante o prazo de sessenta dias, a contar desta data, se receberão propostas na Directoria Geral da Industria do mesmo ministerio, e no estado das Alagôas para o contracto do serviço de navegação das Lagoas Norte e Manguaba, no estado das Alagôas, de confor-

midade com as seguintes clausulas, visto não ter havido proponentes á concorrência aberta pelo edital de 30 de abril ultimo.

I

A empresa ou companhia obriga-se a fazer o serviço regular de navegação a vapor nas Lagoas Nort e Manguba, sahindo os vapores do Trapiche da Barra para Fernão Velho, com escalas pelo Coqueiro-Secco e Santa Luzia no Norte e Pilar com escala pela cidade de Alagôas.

Obrigar-se-ha tambem a desobstruir canal na sahida do Trapiche da Barra.

II

O contractante começará a navegação dentro de quatro mezes, a contar da terminação do actual contracto.

III

Serão feitas seis viagens redondas por semana.

IV

Os vapores serão isentos de qualquer imposto por transferencia de propriedade ou matricula.

Deverão ter capacidade para 30 toneladas de carga e espaço necessario para receber 40 passageiros, sendo 20 de ré e 20 de prôa; marcha de oito milhas no minimo e calado apropriado á navegação.

Estas condições serão verificadas pelo fiscal da navegação.

V

Os vapores empregados no serviço serão nacionalizados brasileiros e gosarão de todos os privilegios e isenções de paquetes, e a respeito de suas tripolações se praticará o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionaes, o que todavia não os isentará dos regulamentos de policia, das alfandegas e capitancias de portos.

VI

Os vapores deverão ter a bordo o preciso para a navegação das lagoas e objectos de uso dos passageiros; bem assim o pessoal necessario ao serviço.

Terão tambem cintos de salvção e embarcações miúdas para salvamento dos passageiros; tudo a juizo do fiscal que submeterá á approvação do Ministerio da Industria.

VII

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada escala, a duração da viagem, os preços das passagens e fretes serão fixados em tabellas organisadas pela empresa, de accordo com o fiscal e approvação do Ministerio da Industria, devendo as passagens do Governo Federal gosar do abatimento de vinte e cinco por cento (25 %), e as cargas vinte por cento (20 %).

As tabellas serão revistadas no fim de dous annos.

VIII

A empresa obrigar-se-ha a construir nos pontos extremos da navegação armazens e pontes para embarque e desembarque de passageiros e cargas obrigando-se nos pontos de escala a facilitar o trafego de passageiros e cargas.

IX

Obrigar-se-ha tambem a companhia a estabelecer entre o Trapiche da Barra e Jaraguá, tendo ponto de parada a cidade de Macció, uma linha ferrea; como parte integrante do serviço da navegação para transporte de passagens e cargas.

X

A empresa fará á sua custa os trabalhos de dragagem necessarios para a sua navegação.

XI

A empresa obrigar-se-ha a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, as malas do correio nos termos da legislação vigente, obrigando-se a conduzi-las de terra para bordo e vice-versa, passando o exigindo recibos.

As repartições do correio terão as malas sempre promptas afim de não retardarem as viagens dos vapores.

2º, o fiscal de navegação quando viajar em serviço;

3º, o empregado do correio incumbido das malas;

A estes funcionarios a empresa fornecerá comelorias;

4º, os dinheiros publicos. Os capitães dos vapores ou pessoa de sua confiança receberão e entregarão, pizando e exigindo quitação nas respectivas repartições, os caixotes ou pacotes de dinheiros, não sendo entretanto obrigados a verificar a respectiva importancia, a responsabilidade dos capitães cessará deste que na ocasião da entrega reconhecer-se que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação;

5º, os objectos remetidos ao Museu Nacional ou á Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Vição e Obras Publicas para aquelle estabelecimento; e bem assim os objectos destinados a exposições officiaes ou autorizadas pelo governo;

6º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos.

XII

A empresa ficará sujeita ás seguintes multas:

1º, de quantia igual á subvenção respectiva si não effectuar alguma das viagens;

2º, de cem a quinhentos mil réis (100\$ a 500\$), além da perda da subvenção respectiva, si a viagem depois de incetada for interrompida.

Sendo a interrupção por força maior, não terá logar a multa, e os contractantes perceberão a quota da subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas.

Fica entendido, porém, que não é considerado caso de força maior a insuficiencia de profundidade nas lagoas e canaes;

3º, de cem a trezentos mil réis (100\$ a 300\$) por prazo de 12 horas que exceder á fixada para a sahida do paquete;

4º, de cem a trescentos mil réis (100\$ a 300\$), por dia de demora na chegada do paquete;

5º, de cem a quatrocentos mil réis (100\$ a 400\$) pela demora na entrega das malas ou máo acondicionamento.

Esta multa será de quinhentos mil réis (500\$) no caso de extravio ou perda de uma dellas.

6º, de cem a quatrocentos mil réis (100\$ a 400\$) pela infracção ou inobservancia das clausulas do contracto para a qual não haja multa especial.

XIII

As repartições fiscaes dos pontos onde os vapores tem de tocar, facilitarão por todos os meios a sahida dellas e tanto as mesmas repartições como as autoridades locais prestarão a protecção e auxilio de que por qualquer motivo necessitarem,

XIV

No caso de innavegabilidade ou perda de algum dos vapores poderá a empresa mediante previa licença do Ministerio da Industria, fretar outro vapor nas condições exigidas, ou em caso de falta absoluta, o que mais se approximar.

A substituição será provisoria até que a empresa apresente outro de accôrdo com a clausula 4ª.

XV

A interrupção do serviço por mais de um mez em toda a linha ou parte della, sem ser por effeito de força maior, sujeitará a empresa á indemnisação de todos as despesas que o governo fizer para a continuação do serviço durante o tempo da interrupção e mais a multa de cincoenta por cento (50 %), das mesmas despesas.

No caso de abandono, além da caducidade, a empresa pagará a multa de cincoenta por cento (50 %) da subvenção annual; entendendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de tres mezes, salvo caso de força maior.

XVI

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores da empresa, ficando esta obrigada a substituir os que forem comprados dentro do prazo de 10 mezes.

O fretamento será regulado pelo maior rendimento que dentro do anno obtenha a empresa em uma das viagens da linha.

A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se dez por cento (10 %).

XVII

A empresa deverá apresentar ao fiscal respectivo a estatística dos passageiros e cargas que seus vapores transportarem.

A estatística será feita pelo modelo adoptado e entregue dentro de 30 dias depois de findo cada trimestre.

XVIII

No caso de desaccordo entre a empresa e o governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes, antes de tudo, deverão designar terceiro, que será desempatador, si por ventura os dous não chegarem a accordo.

Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designará de entre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos; mas, si a questão versar sobre valores não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

XIX

Em retribuição dos serviços especificados, a empresa receberá a subvenção annual de quarenta contos de réis (40:000\$) em moeda corrente, sendo o pagamento feito em prestações mensaes na Alfandega de Macció depois de concluida a viagem, mediante requerimento da empresa, recibo das malas do correio e informação do fiscal.

XX

Além da subvenção, concede o governo isenção de direitos sobre o material que importar para o estabelecimento e custeio da navegação durante o prazo do contracto, cabendo ao ministro da fazenda a apreciação das quantidades dos artigos que gosam desse favor, *ex vi* dos arts. 2º e 6º, § 2º do decreto n. 946 A, de 4 de novembro de 1894.

Cessará este favor, ficando a empresa sujeita á restituição dos direitos que teria de pagar e a multa do dobro desses direitos, si provar que houve alienação por qualquer titulo de objectos importados para o serviço.

XXI

Qualquer subvenção e favor concedido pelo governo do estado das Alagôas em relação aos serviços contractados se tornarão effectivos, sem prejuizo das subvenções e favores a que o contractante tiver direito, em virtude de acto do governo federal.

XXII

Os vapores da empresa serão vistoriados de seis em seis mezes, na forma do respectivo regulamento, a que assistirá o fiscal, que será ouvido com 24 horas de antecedencia.

XXIII

O contracto terá vigor por cinco annos, contados da data da respectiva assignatura.

XXIV

A empresa entrará aliançadamente para a alfandega com a importancia de cincoenta mil réis (50\$) mensaes para pagamento do fiscal nomeado pelo governo.

XXV

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto a caução de dez contos de

réis (10:000\$) em moeda corrente ou em apolices da divida publica que garanta a execucao do contracto.

XXVI

O proponente depositará no Thesouro Federal a quantia de tres contos de réis (3:000\$) para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que revertirá para o Thesouro si, no prazo de dez dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Directoria Geral da Industria, 30 de maio de 1895.—Augusto Fernandes, director geral interino.

Directoria Geral da Industria

De ordem do Sr. ministro dos negocios da industria, viação e obras publicas, e em observancia ao que dispõe o art. 6º, § 4º n. 1 da lei n. 266, de 24 de dezembro de 1891, se faz publico que, durante o prazo de 60 dias, contados da presente data, se receberão propostas na Directoria Geral da Industria e no estado do Espirito Santo para o contracto do serviço de reboque nas barras de Itapemirim e Benevente no estado do Espirito Santo, de conformidade com as seguintes clausulas:

I

A empresa ou contractante obrigar-se-ha a fazer o serviço effectivo nas barras de Benevente a Itapemirim por meio de lanchas ou pequenos vapores da força de 20 cavallos no maximo.

II

As embarcações que solicitarem reboque e não se utilizarem delle, serão obrigadas ao pagamento da taxa de tonelagem.

III

A taxa do reboque será de 500 réis por tonelada metrica, tanto na sahida como na entrada.

IV

O contractante obrigar-se-ha ao transporte gratuito das malas pelo meio mais rapido e seguro para as cidades de Itapemirim, Anchieta e Cachoeira.

A empresa fará tambem gratuitamente nos dous portos, serviço de desembarque de imigrantes introduzidos pelos governos federal e estadual e suas respectivas bagagens.

V

No caso de guerra, sedição, ou outro motivo de força-maior poderá o governo lançar mão dos vapores por compra ou fretamento, ficando a empresa obrigada a substituir os que forem comprados dentro do prazo de seis mezes. O fretamento será regulado pelo rendimento que dentro do anno obtenha a empresa. A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se 10 %.

VI

Os vapores serão nacionalizados brasileiros e isentos de quaesquer direitos de transferencias, propriedade e matricula.

VII

Os vapores serão vistoriados de seis em seis mezes.

VIII

Os vapores deverão ter a bordo o preciso para o serviço de reboques.

IX

No caso de innavegabilidade ou perda de algum dos vapores poderá a empresa, mediante prévia licença do Ministerio da Industria, fretar outro vapor que mais se approximar.

X

A interrupção do serviço por mais de um mez sem ser por efeito de força maior, sujeitará a empresa á indemnisação de todas as

despezas que o governo fizer para a continuacao do serviço durante o tempo da interrupção e mais a multa de 50 % das mesmas despesas.

No caso de abandono, além da caducidade, a empresa pagará a multa de 50 % da subvenção annual, entendendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de tres mezes.

XI

A empresa deverá apresentar ao fiscal respectivo informações e estatistica sobre o serviço a seu cargo.

XII

Além da subvenção, concedo o governo isenção de direitos sobre o material que importar para o seu serviço durante o prazo do contracto, cabendo ao Ministerio da Fazenda a apreciação das quantidades dos artigos que gosam desse favor. Cessará este favor ficando a empresa sujeita á restituição dos direitos que terá de pagar e a multa do dobro desses direitos, si provar que houve alienação por qualquer titulo de objectos importados para o serviço.

XIII

A empresa ou contractante incorrerá nas multas de 100\$ a 1:000\$, conforme a gravidade do caso, quanto ás faltas que commetter por inobservancia do contracto para as quaes não haja multa especial.

XIV

No caso de desacordo entre a empresa e o governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes, antes de tudo, deverão designar terceiro, que será desempatador, si por ventura os dous não chegarem a accordo.

Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados discordarem sobre a designação do terceiro deverá apresentar cada um o nome de um outro e a sorte designará de entre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos dous lauros, mas, si a questão versar sobre valores, não poderá ultrapassar os limites fixa-los pelos arbitros.

XV

O governo auxiliará o serviço com a subvenção de 40:000\$ pagos em prestações mensaes vencidas, mediante attestado do fiscal que será o capitão do porto do estado respectivo.

XVI

A empresa entrará adeantadamente para a alfandega com a importância de 50\$ mensaes para pagamento do fiscal.

XVII

O presente contracto vigorará pelo prazo de cinco annos, contado do dia em que começar o serviço.

XVIII

O contractante começará o serviço dentro de seis mezes a contar da data da assignatura do contracto.

XIX

O contractante depositará antes da assignatura do contracto a caução de 8:000\$ em moeda corrente ou em apolices da divida publica que garanta a execucao do contracto.

XX

O proponente depositará no Thesouro Federal a quantia de 2:000\$ para garantia da assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que revertirá para o Thesouro si, no prazo de 20 dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Directoria Geral da Industria, 3 de junho de 1895.—Augusto Fernandes, director-geral interino.

Repartição Geral dos Telegraphos

Acha-se inaugurada a estação telegraphica de Petrolina no estado de Pernambuco.

A taxa dos telagramas, para essa estação a partir desta capital é de 500 réis por palavra.

Capital Federal, 5 de junho de 1895.—L. J. Weiss, vice-director interino.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 150.000 PARAFUSOS COM PORCAS E ARRUELLAS GROWER PARA TRILHOS DE BITOLA LARGA TYPO B

De ordem da directoria se faz publico que no dia 11 do corrente, ás 11 horas da manhã, nesta secretaria serão recebidas propostas para o fornecimento de 150.000 parafusos com porcas e arruellas Grower para trilhos de bitola larga typo B.

As especificações e desenho acham-se no escriptorio da 5ª divisão (linha) em S. Diogo onde serão prestadas informações sobre o assumpto.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta secretaria á hora acima indicada, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas moras, depositando previamente na thesouraria desta estrada a caução de duzentos mil réis (200\$) a qual revertirá para os cofres da mesma no caso de recusar o proponente, cuja proposta for acceita, a assignar o contracto.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

O proponente acceto deverá assignar o respectivo contracto dentro do prazo de oito dias, a contar da data da communicação que lhe for dirigida por esta secretaria, caso não o faça será considerada prejudicada a respectiva proposta, revertendo a caução para os cofres desta estrada.

Secretaria da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 5 de junho de 1895.—O secretario-interino, José Ricardo de Albuquerque.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE FAZENDA

Pagam-se hoje as seguintes folhas: Asylo do Mendicidade, Casa de S. José, Instituto Profissional, Assistencia Publica e Pensões.

1ª secção do Fazenda Municipal, 6 de junho de 1895.—O 1º escripturario, Antonio dos Santos Neves.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO
7ª secção

De ordem do director interino de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Luz Stearica requereu titulo de aforamento dos terrenos accrescidos da accrescidos á praia das Palmeiras, correspondentes ao n. 405 da rua de S. Christovão. De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nessa repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provevem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Sub-Directoria do Patrimonio, 8 de maio de 1895.—Arthur Augusto Machado, chefe de secção interino.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO
7ª secção

De ordem do director interino de fazenda faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Banco de Credito Movei requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs, correspondentes ás fazendas denominadas Camorim, Vargem Pequena e Vargem Grande, comprehendendo a lagôa Camorim, situadas nas freguezias de Jacarépaguá e Guaratiba.

De accordo com o decreto n. 4.105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nessa repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Setima secção da Sub-directoria do Patrimonio, 11 de maio de 1895.— *Arthur Augusto Machado*, chefe interino. (.

DIRECTORIA DE HYGIENE ASSISTENCIA PUBLICA
Concurrencia

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que até ao dia 8 de junho proximo recebem-se propostas para o fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, dos seguintes objectos para a Estação Central de Desinfecção e Estação de Assistencia Publica: desinfectantes, lubrificantes, forragem e ferragem de animacs, etc., etc.

Os proponentes exhibirão nesta secretaria documentos que provem:

a) pagamento do imposto da respectiva casa commercial, relativo ao ultimo semestre vendido;

b) contracto mercantil por meio de certidão extrahida dos livros de registro da Junta Commercial, quando se tratar de firma social;

c) procuração bastante, quando o proponente se fizer representar por terceira pessoa;

d) caução correspondente a 10% da importancia das mercadorias que pretenderem fornecer, tomando por base o consumo do semestre anterior; não devendo a caução ser inferior a 100\$000.

As propostas serão abertas no referido dia 8 a uma hora da tarde á vista dos proponentes ou seus procuradores, e devem ser escriptas, em duplicata, com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, tendo o preço da unidade por extenso e em algarismo; assignadas pelos proponentes ou seus representantes, selladas, datadas do dia da apresentação e contendo a declaração de sujeitarem-se ás condições estipuladas no contracto bem como a multa na importancia de 100\$ a 300\$, para o caso de não comparecerem a assignal-o dentro do prazo marcado por publicação feita no *Diario Official*.

Os proponentes devem procurar nesta secretaria as relações detalhadas onde serão lançados, nas condições deste edital, os preços por que pretenderem fornecer os artigos de seu commercio.

Os generos serão todos de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas, á vista dos pedidos que forem dirigidos por conta dos respectivos fornecedores.

Secretaria da Directoria de Hygiene e Assistencia Publica, 28 de Maio de 1895.— O secretario interino, Dr. José Antonio Pereira da Silva. (.

Parochia de Sant'Anna

ALISTAMENTO ELEITORAL

A commissão de revisão do alistamento eleitoral da parochia de Sant'Anna faz saber aos que o presente edital virem, que foram qualificados eleitores, de accordo com a lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, os seguintes cidadãos, além dos alistados anteriormente.

1º DISTRICTO

1º quartiereiro

Glicerio Laudelino de Sant'Anna.
Honorio Figueira de Barros.
Hildebrando Americo do Carmo.
Henrique de Dacia e Brito.
Joaquim Ribeiro da Costa.
Julio Augusto Figueira.
Luiz de Lemos Caldas.
Oscar Figueira de Barros.

2º quartiereiro

Antonio Coelho da Silva.
Augusto Pereira Furtado.
Cassiano Americo de Oliveira.
Francisco de Queiroz Pereira.

Gualberto José Ferreira.
José Americo de Oliveira.
Manoel Francisco de Almeida.
Oscar Moreira de Almeida.

3º quartiereiro

Alberto Borges.
Americo de Barros Figueira.
Antonio Agostinho Ferreira.
Antonio José de Oliveira.
Benjamin Lacorte.
Franklim Celestino de Mendonça.
José Moreira de Souza Filho.
Luiz Antonio Braz.
Orlando Lacorte.
Oscar de Oliveira.

4º quartiereiro

Acacio Herculano de Freitas.
Affonso de Castro Heitor.
Antonio Moreira de Souza Junior.
Ariovisto de Almeida Rego.
Arthur Rios da Silva.
Candido Augusto da Cruz (alferes).
Carlos Augusto Barbosa.
Domingos Lourenço Iglezes.
Emilio Gomes da Cruz.
Francisco Gonçalves Leonardo.
João Bezerra de Vasconcellos.
José Ferreira Penteado.
Luiz dos Santos Barata.
Loureiro Pinto de Oliveira.
Manoel de Barros Lins (alferes).
Manoel Vicente de Moura.
Marcellino José Couto (alferes).
Nestel Araujo Cavalcanti de Albuquerque.
Olympio de Souza Tullis.
Oscar Maria de Lemos.
Pantaleão Angelo de Almeida.
Victorino Soares de Andrade.

5º quartiereiro

Alvaro Joaquim de Oliveira.
Aniceto Vorocai.
Antonio Pereira Gonçalves.
Antonio da Silva Macieira.
Arlindo de Oliveira Siqueira.
Augusto Eugenio da Silva Santiago.
Candido Antão Barreto de Farias.
Francisco Pinto de Magalhães.
Frederico Augusto da Silva.
Henrique José Barboca.
João Latorrasa.
José Jillo.
José Lopes do Amaral (transferido de Santa Cruz).
José da Silva Pacheco.
Luiz Fortunato do Brito.
Manoel José Corrêa Junior.
Mathias Ferreira Leal.
Prospero Caetano.
Tertuliano Pereira Belém (transferido do Engenho Novo).
Victor Moreira da Costa Lima.

6º quartiereiro

Alberto Vieira dos Santos.
Alfredo Vieira dos Santos.
Annibal Vieira dos Santos.
Antonio José de Lemos.
Arthur Alves de Moura.
Augusto José da Cruz.
Joaquim Dias Medronho (transferido da Gavea).
José Pereira de Lemos.
Manoel Antonio Ferreira.
Mario Augusto da Cruz.
Paulo José Alves.

7º quartiereiro

Alfredo Marques de Almeida (transferido do Engenho Novo).
Arnaldo Augusto da Costa.
Arthur Neves da Silva (transferido do Sacramento).
Domingos José Martins.
Eduardo de Oliveira.
Fortunato Neves da Silva (transferido da Gloria).
Joaquim José Martins.
Manoel de Paula Martins dos Reis.
Raymundo Nunes Pereira da Silva.
Tiburcio Pires da Silva (transferido do Engenho Novo).

8º quartiereiro

Antonio Candido de Almeida Lage (transferido de Paqueta).
Jacintho de Avellar Barbosa.
João Ferreira de Andrade.
João Jacintho da Conceição.
Leopoldo Carlos Castrioto (capitão).
Oscar Telles.

9º quartiereiro

Alberto de Figueiredo Pimentel.
Arthur Cesar Dias.
Aurelio Ferreira de Moraes.
Carlos Maria Haugente.
Lucas Evangelista Campeão.
Polycarpo Henrique da Silva.

10º quartiereiro

Alfredo Leitão.
Antenor Augusto da Silveira Castro.
Antonio Jacintho de Faria.
Aureliano Evangelista Cabral.
Bernardo Gonçalves.
Carlos Bernardino Mendes Pereira.
Icaro Dilermando da Silveira Junior.
Jorge Brown.
José Cardoso Vieira.
Luiz Carvalho de Souza.

11º quartiereiro

Alexand e Cypriano Alves.
Alvaro do Carmo Teixeira.
Estevão Cypriano Alves.
Isidro de Abreu Amorim.
Luiz Abreu de Amorim.
Luiz Eugenio.
Luiz Gomes Anjo.
Trajano Teixeira de Almeida.

12º quartiereiro

Rubens Mariz Rangel.

13º quartiereiro

Alipio dos Santos Costa.
Antonio Alves de Azevedo.
Dr. José Maximo Teixeira.
Paulo José de Azevedo.

14º quartiereiro

João Americo de Moraes.
João Felipe.
Luiz Felipe Marques de Faria.
Luiz de Alcantara Sant'Anna.
Pedro Hugo da Silva.

15º quartiereiro

Josephino da Silva Moraes.
Placido Ferreira de Andrade.
Alberto Garcia da Roza.
Virgilio José Bernardes.

16º quartiereiro

Alberto Ribeiro Pedroso.
Antonio Germano Souza.
Carlos Passca da Silva.
Gabriel Guimarães.
Paulo João do Espirito Santo.

17º quartiereiro

Arthur Pereira de Barros.
Bernardino de Assumpção Correa da Silva.
Felix de Sá Nogueira.
José Joaquim da Silva.
José Pereira de Carvalho Junior.
Sebastião Gonçalves de Aguiar.
Virgilio Carneiro Vidigal.

18º quartiereiro

Alfredo Francisco Ribeiro.
Augusto Francisco Ribeiro.
Ignacio da Silva Mello.
Joaquim Balthazar Ribeiro.
Joaquim Gonçalves.

19º quartiereiro

Antonio Gomes da Costa.
Antonio Rodrigues Alfredo.
Francisco Ramos dos Santos.
Vicente José Ferreira Junior.

20º quartiereiro

Antonio de Andrade Monteiro.

21º quartiereiro

Alfredo Caetano Pereira da Silva.
Angelo Soares da Silva.

João Carvalho Pereira Suzano.
José Romão da Silva.
Manoel Caetano Pereira da Silva.

22º quartelão

Antonio Gonçalves Gomes Junior.
Arthur José de Moura.
Oscar Xavier de Moura.

21º quartelão

Adão José Muller.
Alfredo Napoleão dos Santos.
Antonio Barbosa de Andrade.
Antonio Ferreira Leal.
Antonio Machado.
Antonio Barreto.
Carlos da Silva Ribeiro.
Felippe Ferreira da Silva.
Fernandes Cavalcante Barreto de Albuquerque.

Firmino Pereira da Motta.
Francisco Pinto.

Hilario Antonio Cardoso.
Joaquim Antonio do Amaral.

José da Casta Paiva.

José Luiz Brison (transferido do 2º districto desta parochia).

Julio Texeira Pereira.

Leandro Antonio do Paraiso de Mattos.

Lino Francisco.

Lopo Gil Ribeiro.

Manoel Antonio Itaborahy.

Presciliano Candido Ferreira.

Samuel de Carvalho.

25º quartelão

Antenor de Dacia e Brito.

Antonio Araujo Meira de Vasconcellos (alferes).

Cassiano Thomaz dos Santos Junior.

Eduardo Carlos Barroso.

Eduardo Henrique da Silveira.

Ezequiel Guedes da Silva.

Francisco Albertino de Dacia e Brito.

Francisco Ozorio Vianna.

Guilherme de Dacia e Brito.

Henrique Simão Estellita dos Santos.

João Ignacio do Espirito Santo.

João Rodolpho da Costa Malheiros (transferido de Inhauma).

Joaquim Antonio Rodrigues.

Joaquim Gomes de Castro.

José Gonçalves dos Santos.

José Pereira da Motta.

José da Silveira.

José Vieira de Assis.

Livio Gonçalves de Paiva.

Miguel Pereira da Motta.

Oscar Azamor Goulart.

Vicente José Vianna.

2º DSITRICTO

1º quartelão

Arminio de Almeida Rego.

Arthur Americo de Souza (alferes).

Candido Mondaini (transferido do Engenho Novo).

Carlos Araripe Civalcante de Albuquerque (alferes).

Cyriilo Bernardino Fernandes (tenente).

Edmundo Muniz Bittencourt (tenente-co-ronel).

Francisco José Monteiro Chaves (alferes).

Francisco da Silva Leite (transferido do Engenho Novo).

Francisco Manoel das Chagas Doria (Dr.)

Francisco da Silva Pereira.

Gentil Mendes Tavares (alferes).

Hermogonos da Silva Freire.

José Elitiano de Faria Bruce (alferes).

José Fernandes da Silva Mello (alferes).

José Joaquim Teixeira (transferido do Engenho Novo).

José Pereira Dantas de Almeida (transferido do Engenho Novo).

José Pinheiro de Albuquerque Maranhão (alferes).

Justino Ovidio Leonardo (transferido do Engenho Novo).

Leandro Accioly Cavalcanti de Albuquerque (alferes).

Manoel Affonso Meyer (transferido do Engenho Novo).

Manoel Ferreira de Freitas (transferido do Engenho Novo).

Manoel Machado Toledo (transferido do Engenho Novo).

Pio da Silva Pereira (transferido do Engenho Novo).

Thomé Antonio da Silva.

3º quartelão

Carlos Bento Barbosa Serzedello.

Ignacio de Loyola.

4º quartelão

Antonio Zeferino de Vasconcellos.

Boaventura José Rodrigues.

Camillo de Carvalho.

Candido José Cattão.

Domingos Cesar Barbosa.

Ernesto Lopes Leitão.

Francisco Antonio Nigro.

Jacintho Mucina Lima.

Jorge Americano de Almeida Gonzaga.

José Paulino de Brito.

Luiz José de Souza.

Maximiano da Silva Medeiros (alferes).

5º quartelão

Antonio Martins Ribeiro.

João Ribeiro da Cunha Sobrinho.

Manoel José Ribeiro.

Oscar Ferreira Coelho Baltar.

6º quartelão

Antonio Joaquim da Costa.

Antonio Martins Alves de Castro Junior.

Basilio Emygdio de Almeida.

Elisario da Silva Neves.

Francisco Paranhos da Silva.

Joaquim Emygdio de Almeida.

Pedro de Alcantara dos Anjos Espozel (transferido do Engenho Novo.)

Prudencio Emygdio de Almeida.

Virgulino Rodrigues da Silva.

7º quartelão

Aniceto José de Oliveira.

Antonio Fernandes Fonseca.

João Antonio da Silva.

João Paulo Soares.

João Soares Braga.

Manoel Campos.

Rodolpho Lopes da Silva.

8º quartelão

Alberto dos Santos Coelho.

Caio João de Abreu (transferido do Engenho Novo).

Delphim José Ribeiro.

Deocleciano Augusto da Silva.

João Pedro Xavier da Camara (general).

Joaquim Candido de Almeida e Souza (transferido do Engenho Novo).

José Justino Camacho.

José Pacheco da Silva.

José dos Santos Marques.

Manoel Canuto do Nascimento.

Virissimo Januario dos Santos.

9º quartelão

Candido Venancio Pereira Peixoto.

Fausto da Silva Rodrigues.

José Maria Corrêa.

10º quartelão

Alberto de Souza Fagundes Pyrrho.

Eustachio Caetano da Silva.

Marcollino Gomes dos Santos.

11º quartelão

Agrippa Guilherme de Almeida.

Alberto Victorio.

Alvaro da Motta Carneiro (transferido do Engenho Velho.)

Cesar Lagdeu.

Felix Josino Barbosa.

Honorio Epiphaniao de Senna Braga.

João Rodrigues de Lima.

Joaquim Firmino dos Reis (transferido do Engenho Novo).

José Rodrigues da Silva Pereira.

Torquato Conny.

12º quartelão

Antonio Joaquim Machado Junior.

João Baptista da Rocha.

13º quartelão

José do Nascimento Rodrigues Carvalho.

16º quartelão

Antonio dos Santos Vieira Junior.

Arthur Fernandes Peixoto.

Manoel Custodio de Oliveira.

17º quartelão

Alexandrino Duarte Pires Coelho.

Antonio José Pinto.

Antonio Silveira e Silva.

Ayrau José da Silveira.

Bernardino Jeronymo de Souza.

Carlos Couto de Oliveira Costa.

Claudino Francisco da Rocha (transferido de Santa Rita).

Demetrio José da Silveira.

Francisco Pacheco de Oliveira.

Henrique Corrêa Pires.

Manoel Luiz Evangelista Domingues.

Matheus de Souza.

Petronillo Alfredo Montez.

Victor Manoel de Medeiros Mauricio.

18º quartelão

Antonio José da Silva.

19º quartelão

Paulo Maria de Carvalho.

21º quartelão

Alfredo Silva Prado.

22º quartelão

Cesar José Dias.

24º quartelão

Alfredo Nery de Gouvêa.

Americo de Anta Brum.

Antonio José do Couto.

Antonio Lourenço da Costa.

Antonio Teixeira Junior.

Antonio Vieira Maciel.

Domingos Gonçalves da Fonseca.

Eduardo Pinto.

Francisco Pinto do Couto Silva.

Galdino Nunes da Rosa.

Ignacio João da Silva.

João Focio Rivero.

João Gonçalves da Fonseca.

João José Teixeira.

José Antonio do Couto.

José Thomaz Fructuoso Rivero.

Leandro Godinho de Azambuja Monteiro.

Manoel de Azambuja Monteiro.

Manoel Lourenço de Mello.

Nyrano José da Silveira.

Paulo Galdino Rosa.

Sergio de Souza Lima.

Outrosim, foram eliminados:
Por transferencias:

Alfredo de Almeida Russell.

Antonio Antunes Pereira.

Antonio Gonçalves Gomes do Silva.

Antonio José Gonçalves.

Antonio Rocha dos Santos.

Amaro da Gama Machado.

Arnaldo Capistrano Borges de Araujo.

Carlos Augusto da Costa.

Eduardo Augusto Pinto de Siqueira.

Francisco Xavier Vieira da Costa.

Francisco Vaz Bravo.

Firmino José de Mello.

Gabriel José Paz.

Henrique Alves de Carvalho (Dr.)

João Feliciano da Silva Monteiro Junior.

João Garcia Fialho.

João Pedro Castanheira.

João Patrocinio de Oliveira Fagundes.

João da Rocha Miranda.

Joaquim da Silveira do Mendonça.

José Felix da Cunha Menezes (Dr.)

Jose Maria Dutra.

José Martins dos Santos.

Justino Manoel dos Santos.

Justiniano Nunes de Mello.

Manoel Coutinho de Carvalho.

Manoel Francisco de Oliveira.

Manoel de Freitas Arruda.

Rodolpho Julio da Silva.

Rodolpho Ribeiro França.

Rodrigo Januario de Oliveira Ramos.

Por fallecimentos :

Americo Augusto de Faria Costa (alferes).

Antonio Enêas Gutavo Galvão (marechal).

Antonio Caetano da Silva (major).

Antonio José Murias.

Aristides Arnisaud.
Arminio Pereira (alferes).
Chilon José Avelino.
Geraldo Vieira Valladares.
Guilherme de Cantalicio.
João Baptista Gasse.
João Baptista Perreira Gomes.
João Romão Martins de Moraes.
João Ferreira da Silva.
Leonidio Pedra de Almeida.
Luiz Carlos de Moura.
Luiz Felipe Alves da Rocha.
Luiz Olympio Telles de Menezes.
Pedro Francisco de Souza.
Prescilião das Chagas Oliveira.
Rufino José Ribeiro.
Silvestre Muniz Bezerra Brandão.

E para que chegue ao conhecimento de todos manda o Dr. presidente lavrar o presente edital para ser afixado no lugar mais publico deste districto e reproduzido no *Diario Official*, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 20 de maio de 1895. E eu, Cassino Gomes de Carvalho, escrivão *ad hoc* nomeado, subscrevo.—Dr. Antonio Alves de Mesquita Junior, presidente.—Diogo Hartley Pinto, secretario.—José Joaquim Perreira da Silva.—Dr. José Francisco de Macedo Junior.—Procopio Jovita da Silva.—Cassino Gomes de Carvalho, escrivão *ad hoc*.

EDITAES

3ª Pretoria

Para citação de credores incertos na forma abaixo

O Dr. Enéas Galvão, juiz da 3ª pretoria da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve corre uma execução em que são exequentes El. Pecher & Comp. e executado A. G. da Costa Junior ao qual se fez penhora em dinheiro liquido e existente no Thesouro, assignando-se ao dito executado seis dias para allegar o que tivesse a penhora e dentro do prazo vieram elles com embargos os quaes foram desprezados. Por isso são os termos passar-se mandado de levantamento da quantia de 565\$168 em deposito que foi penhorada, mas em conformidade com a pratica e estylo como teem de ser citados os credores incertos que tambem possam ter direito ao levantamento, por isso os hei por citados para que no prazo de 10 dias que correrão depois que for este afixado pelo porteiro do juizo, e accusada a respectiva certidão opporem quaesquer artigos de preferencia que porventura tenham a quantia em deposito, e isto sob pena de serem lançados e passar-se mandado do levantamento a favor dos ditos exequentes afim de serem por elles levantada a dita quantia. Dado e passado nesta Capital Federal em 3 de junho de 1895. — Eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, o subscrevi. — Enéas Galvão.

7ª Pretoria

O Dr. José Calheiros de Mello, juiz de direito, pretor da 7ª circumscripção federal.

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem que o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação, á rua da Passagem n. 67, onde funciona esta pretoria, no dia 6 de junho proximo futuro, depois da audiencia que se effectua ás 11 1/2 horas da manhã, os bens penhorados á Companhia Forja Nacional por José Luiz Perreira & Comp.; cuja avaliação é a seguinte: parte do predio em construcção para sobrado, de paredes de pedra e cal, aberto e descoberto e tendo o vlgamento assento para o primeiro andar, não podendo precisar o numero de aposentos que teria; sem quintal nem terreno do lado, puxado á frente da rua da Real Grandeza, sem numero (devendo corresponder a 120); e, segundo informou o exequente que neste acto se achava, e o que consta do

auto de penhora a qual foi feita na parte que mede de frente 10 metros e de fundos 13 metros e 20 centimetros o que medindo achamos exactamente essas dimensões e avaliamos em 7:00\$. Capital Federl, 10 de maio de 1895.— Antonio B. Santos Cruz, Manoel Augusto Perreira de Magalhães. E quem no mesmo quizer lançar compareça neste juizo em o dia e hora acima declarados. E para constar se passou a presente e mais outro que o porteiro afixará no lugar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal em 17 de maio de 1895. Eu, Francisco José Pinto de Macedo, escrivão; que subscrevo.— José Calheiros de Mello.

13ª Pretoria

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª pretoria nesta Capital Federal da Republica do Brazil etc.

Faço saber aos que o presente edital de uma só praça virem que no dia 8 do proximo futuro mez de junho ao meio dia depois da audiencia o official de justiça que serve de porteiro dos auditorios desta pretoria trará a publico prégão de venda e arrematação ás portas da casa da mesma pretoria que funciona á rua Goyaz n. 270 «Estação do Encantado» o predio que abaixo vai declarado:— predio terreo n. 44 a rua Sára no lugar denominado «Villa Formosa» no morro do Pinto que vai novamente á praça com o abatimento de mais 10 %, na quantia de 5:400\$ indo portanto hoje no valor de 4:860\$. E vai á praça a requerimento de Joaquim José Gomes inventariante do espolio do finado João Luiz Ferreira e Maria Emilia Ferreira e será arrematado por quem mais der o maior lanço offerecer, afim de ser pago o credor hypothecario, podendo ser vista a avaliação e descrição do predio no cartorio do escrivão Rodrigo Ramos na mesma casa da mencionado pretoria. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados na imprensa desta capital e um afixado nas portas da casa das audiencias desta pretoria pelo official de justiça que lavrará certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta 13ª pretoria aos 27 de maio de 1895.—Eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, subscrevi.—José Augusto de Oliveira.

Estado de S. Paulo

COMARCA DE BARRETOS

Edital de 90 dias—Divisão da fazenda do Rio Velho

O capitão Joaquim Mendes de Godoy, juiz de direito segundo substituto, nesta comarca de Barretos, do estado de S. Paulo.

Por este edital com o prazo de noventa dias convoco e chamo a juizo os interessados da fazenda «Rio-Velho,» desta comarca, cuja medição e revisão foi requerida por Francisco Martins de Assis e outros, e nomeadamente os que residirem fóra deste estado, es ausentes, incertos e desconhecidos, todos para, depois de expirado o prazo de noventa dias, que começará a correr da data da publicação deste no *Diario Official* da Capital da União, comparecerem á primeira audiencia deste juizo, dizerem de seu direito e scientificarem-se de toda a intenção dos promoventes, cumpridamente manifestada em sua petição inicial, que póde ser vista em mãos e cartorio do escrivão que este subscreve. Faço saber que as audiencias deste juizo são dadas ás quartas feiras uteis, pelas onze horas da manhã, na sala da camara municipal. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei lavrar o presente, que será afixado nesta villa, no lugar do costume, extrahindo-se delle nma cópia, afim de que seja publicado no *Diario Official* da Capital Federal. Dado e passado nesta villa de Barretos aos 8 de abril de 1895. Eu, Francisco de Almeida Silveiras, escrivão, o escrivi.—Joaquim Mendes de Godoy, com duas estampilhas de 200 réis cada uma, do estado, devidamente inutilizadas. Está conforme o original e dou fé, data supra.—O escrivão, Francisco de Almeida Silveiras.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/o	d vista
Sobre Londres.....	9 7/32	9 1/16
> Pariz.....	1.036	1.057
> Hamburgo...	1.279	1.311
> Italia.....	—	1.007
> Portugal.....	—	467
> Nova York..	—	5.550
Soberanos.....	26\$200	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes de 1:000\$000, de 5 %.....	954\$000
Apolices do Emprestimo Nacional de 1895.....	936\$000
Bancos	
Banco Constructor do Brazil...	16\$030
Dito da Republica do Brazil, intg.....	161\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	212\$000
Companhias	
Comp. Melhoramentos no Brazil	32\$500
Dita Internacional de Commercio e Industria.....	45\$000
Dita Trencos Sorocabana.....	81\$000
Debentures	
Deb. Tecidos Brazil Industrial..	20\$000
Letras	
Letras do Banco Creditto Real do Brazil, papel.....	61\$500
Rio de Janeiro, 5 de junho de 1895.— J. Claudio da Silva, syndico.	

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do empréstimo nacional de 1868.....	2:305\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889.....	1:540\$000
Ditas integ. idem de 1895.....	936\$000
Ditas de 1895, e/10 %.....	955\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %.	1:255\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %.	1:255\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %.	954\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %.....	960\$000
Ditas do estado de Minas Geraes	1:040\$000
Ditas do estado do Rio de Janeiro de 50%.....	500\$000
Ditas do estado do Rio Grande do Sul, de 50%.....	262\$500
Ditas do estado do Espirito Santo, de 6 %.....	945\$000
Obrigações do estado do Espirito Santo, de 500 fr., de 5 %.....	380\$000
Rio, 5 de junho de 1895.— J. Claudio da Silva, syndico.	

O Sr. corretor João Ferreira dos Santos, autorizado por alvará do Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal, venderá em bolsa, no dia 7 do corrente, 175 acções do Banco Iniciador de Melhoramentos para execução de penhor.

Rio, 5 de Junho de 1895.— J. Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empreza Viação do Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos 30 dias do mez de maio de 1895, ao meio-dia, no salão do 2º andar do predio n. 24 da rua da Alfandega, achando-se reunidos os accionistas, cujos nomes inscreveram no livro de presença, representando 13.059 acções, mais de um quarto do capital social, como exige a lei, o Sr. presidente da directoria Dr. Manoel do Nascimento Alves Linhares, declarou installada a assembléa geral ordinaria da Empreza Viação do Brazil na forma do art. 15 dos estatutos e convidou para presidil-a ao Sr. accionista commendador Antonio José Gomes Brandão, no quo aquiesceu a assembléa.

Assumindo a presidência, o Sr. commendador Gomes Brandão nomeou, também com assentimento da mesma assembléa, para secretarios os Srs. accionistas Dr. Reinaldo von Kruger e commendador Manoel Marques Leitão, ficando assim constituída a mesa.

Declarou então o presidente da assembléa geral que, tendo sido preenchidas as formalidades legais, conforme os documentos que se achavam sobre a mesa, á disposição dos Srs. accionistas, ia fazer proceder á leitura do relatório e balanço apresentados pela directoria, bem como do parecer do conselho fiscal.

Antes disso, porém, mandaria fazer a leitura das actas das ultimas assembléas geraes ordinaria e extraordinaria, que tiveram lugar, a primeira em 18 de abril do anno proximo passado e a segunda em 1 de junho do mesmo anno.

Por proposta do Sr. accionista Manoel Marques Leito foi dispensada essa leitura pela razão de já haverem sido approvadas aquellas actas e publicadas no *Diario Official* em tempo competente, o que foi unanimemente approvado.

Ao entrar-se na ordem do dia, pediu a palavra o Sr. accionista José Pires Carrapatoso, propoz e foi approvada a dispensa da leitura do relatório e balanço, visto como já haviam sido publicados no *Jornal do Commercio* e distribuidos em folhetos.

O Sr. accionista Dr. Domingos Niobey, relator do conselho fiscal, procedeu então a leitura do parecer, que é do teor seguinte:

¶ Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas—Pelo relatório apresentado pela honrada directoria, verificareis que lixongreiro vae se tornando o estado da nossa empresa.

O conselho fiscal examinou devidamente as contas, bem como o balanço fechado em 31 de dezembro de 1894 e achou tudo exacto.

Assim, é o conselho fiscal do parecer que sejam approvados as contas e os actos da directoria.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1895.—*Manoel Candido Pinto de Azevedo*.—*Dr. Domingos Niobey*.—*Joaquim Ferreira Maia*.

Posto em discussão conjunctamente com o relatório da directoria e balanço, o Sr. director-presidente da empresa declarou que, si algum dos dignos Srs. accionistas ou interessados quizesse mais algumas explicações, além do que se achava exarado no referido relatório, aliás já bem misucioso, a directoria achava-se prompta e habilitada a dar amplas e completas.

Não havendo quem sobre o assumpto em discussão usasse da palavra, o Sr. presidente da assembléa geral declarou encerrada a discussão e sujeitou a votos a conclusão do parecer:

«Assim, é o conselho fiscal do parecer que sejam approvados as contas e actos da directoria.»

Foi unanimemente approved sem terem concorrido á votação os directores e membros do conselho fiscal.

Em seguida procedeu-se á eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes, tendo sido previamente nomeado escrutador o Sr. accionista José Pires Carrapatoso, para coadjuvar os Sr. secretarios.

Feita a chamada, recolhidas as cedulas e apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado com exclusão dos directores que se abstiveram de votar:

Para fiscaes

	Votos
Manoel Candido Pinto de Azevedo.	1.127
Dr. Domingos Niobey.....	1.202
Joaquim Ferreira Maia.....	1.192
Dr. Amaro Cavalcanti.....	90
Gom s Brandão.....	15
Coelho Leal.....	25

Para supplentes

	Votos
Dr. Amaro Cavalcanti.....	1.229
Commendador Manoel Marques Leitão.....	1.329
Dr. Victorino Ricardo B. Romeu...	1.119

Em vista do resultado da apuração o Sr. presidente da assembléa proclamou membros do conselho fiscal os Srs:

Dr. Domingos Alberto Niobey.
Manoel Candido Pinto de Azevedo.
Joaquim Ferreira Maia.

E suplentes:

Dr. Amaro Cavalcanti.
Manoel Marques Leitão.
Dr. Victorino Ricardo Barbosa Romeu.

Assim preenchido o fim da assembléa geral ordinaria, o Sr. presidente declarou que daria a palavra aos Srs. accionistas para a apresentação de quaesquer indicações ou propostos em bem do interesse social.

Apresentou então o accionista José Pires Carrapatoso a seguinte proposta:

«O abaixo assignado, interpretando os sentimentos dos Srs. accionistas, propõe que seja consignado em acta um voto de agradecimento aos cavalheiros que compõem a directoria, pela fórma correcta com que tem dirigido os negocios da empresa.

Sala das sessões da assembléa geral ordinaria da Empresa Vição do Brazil, 30 de maio de 1895.—*José Pires Carrapatoso*.»

Posta em discussão, foi unanimemente approvada, sem que sobre ella pedissem a palavra.

E nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou os trabalhos, agradecendo por si e seus companheiros da mesa a confiança da assembléa geral.

E eu, Reinaldo von Krüger, 1º secretario da assembléa geral, mandei lavrar a presente acta, que subscreevo com o presidente da assembléa e o 2º secretario.

A. J. Gomes Brandão, presidente.—*Reinaldo von Krüger*, 1º secretario.—*Manoel Marques Leitão*, 2º secretario.

Sociedade Anonyma Loteria Nacional

ARCHIVAMENTO NA JUNTA COMMERCIAL

N. 2.319.—Certifico que foi hoje archivada nesta repartição sob numero dois mil trezentos e dezenove (2.319), em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa geral extraordinaria da Sociedade Anonyma Loteria Nacional de 20 de maio ultimo, que approvou as alterações feitas nos estatutos da dita sociedade.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 3 de junho de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Estavam colladas tres estampilhas no valor de 5\$500 e via-se o sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. B.—A acta da assembléa geral extraordinaria de 20 de maio de 1895 acha-se publicada no *Diario Official* n. 147, de 2 de junho de 1895.

The British Bank of South America, Limited

Capital do banco em 50 mil accões de £ 20 cada uma.....	£ 1.000.000
Capital realisado.....	£ 500.000
Fundo de reserva.....	£ 350.000

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1895

Activo	
Accionistas, entradas a realisar.....	4.444:444\$440
Letras descontadas.....	4.426:291\$500
Emprestimos: contas caucionadas e outras.....	4.211:120\$040
Letras a receber.....	2.623:780\$660
Penhores de emprestimos, contas caucionadas, creditos, etc.....	6.426:200\$030
Diversas contas.....	8.969:851\$310
Caixa: em moeda corrente...	9.440:308\$520
	40.571:997\$150

Passivo	
Capital.....	8.888:888\$880
Contas correntes.....	3.346:414\$020
Ditas idem com juros a prazo	10.927:010\$700
Depositos a prazo fixo com aviso e por letras.....	4.331:186\$420
Titulos em caução e depósito	5.500:508\$530
Letras depositadas.....	925:691\$500
Letras a pagar.....	631:634\$490
Diversas contas.....	6.020:662\$610
S.E. ou O.	40.571:997\$150

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1895.—Pelo «The British Bank of South America, limited», A. Menge, manager.—*P. I. Pond*, actg. accountant.

Banco Nacional Brasileiro

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1895

Activo	
Titulos descontados.....	4.175:665\$946
Letras a receber.....	1.941:759\$825
Contas correntes garantidas	6.784:471\$070
Fundos europeus (ouro)....	1.283:568\$000
Apolices (ouro).....	293:372\$140
Ditas de 5 %	514.933\$040
Ditas do empréstimo de 1895.....	4.233:151\$150
Ditas do estado do Espirito Santo	14:219\$260
	5.055:758\$500
Accões de bancos.....	540:140\$420
Agentes.....	9.378:436\$927
Depositos voluntarios....	9.675:729\$530
Depositos em penhor mercantil.....	11.665:988\$720
	21.341:718\$250
Caução da directoria.....	320:000\$000
Diversas contas.....	2.854:862\$260
Caixa: dinheiro em ser.....	9.141:043\$930
	62.817:425\$227

Passivo	
Capital.....	10.000:000\$000
Fundo de reserva.....	309:000\$000
Contas correntes de movimento....	10.041:168\$823
Idem a prazo fixo.....	9.288:537\$710
Contas correntes simples.	382:311\$308
Letras a premio.....	332:908\$220
	20.094:976\$561
Depositos.....	21.341:718\$250
Agentes.....	3.045:570\$027
Caução da directoria.....	320:000\$000
Dividendos:	
Saldo a pagar.....	19:060\$000
Diversas contas.....	6.281:205\$620
Lucros e perdas.....	1.414:894\$763
S. E. ou O.	62.817:425\$227

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1895.—*Conde de Figueiredo*, presidente.—*P. A. Bueno*, contador.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acha-se á venda, na thesouraria deste estabelecimento, a segunda edição da tarifa das alfandegas, publicada com o decreto n. 836, de 11 de outubro de 1890, pelo preço de 5\$000.